



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANA SOFYA SPINDOLA IBIAPINO

**A INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DO TERMO “TERRORISMO”: uma
análise crítica da rotulação do Hamas como grupo terrorista e suas implicações no
conflito Israel-Palestina.**

JOÃO PESSOA

2026

ANA SOFYA SPINDOLA IBIAPINO

A INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DO TERMO “TERRORISMO”: uma análise crítica da rotulação do Hamas como grupo terrorista e suas implicações no conflito Israel-Palestina.

Monografia apresentada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas como requisito parcial à obtenção de título de Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba.

Orientador: Dr. Ielbo Marcus Lobo de Souza

JOÃO PESSOA

2026

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

I12i Ibiapino, Ana Sofya Spindola.
A instrumentalização política do termo "terrorismo":
uma análise crítica da rotulação do Hamas como grupo
terrorista e suas implicações no conflito
Israel-Palestina / Ana Sofya Spindola Ibiapino. - João
Pessoa, 2026.
84 f. : il.

Orientação: Ielbo Marcus Lobo de Souza.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Hamas. 2. Terrorismo. 3. Estudos críticos sobre
terrorismo. 4. Palestina. 5. Israel. I. Souza, Ielbo
Marcus Lobo de. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327(043)

ANA SOFYA SPINDOLA IBIAPINO

"A INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DO TERMO “TERRORISMO”: uma análise crítica da rotulação do Hamas como grupo terrorista e suas implicações no conflito Israel-Palestina"

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel(a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em 31 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **IELBO MARCUS LOBO DE SOUZA**
Data: 01/04/2026 07:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ielbo Marcus Lobo de Souza - (Orientador)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Documento assinado digitalmente
 **MOJANA VARGAS CORREIA DA SILVA**
Data: 01/04/2026 11:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Mojana Vargas Correia da Silva - (Membro 2)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL DE CAMPOS ANTIQUERA**
Data: 01/04/2026 13:45:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Daniel de Campos Antiquera - (Membro 3)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

AGRADECIMENTOS

Toda a minha formação não seria possível sem a pessoa que mais amo na vida, minha mãe, Maria Aparecida Spindola. Não existem palavras que consigam expressar minha gratidão por tudo o que você fez por mim. Pelo apoio incondicional, pelos sacrifícios silenciosos, por me levantar quando eu queria desistir e por acreditar em mim, quando nem eu mesma acreditava.

Assim como minha avó, mãe da minha mãe, vocês são mulheres de coragem e força incomparáveis, que sempre lutaram pela independência. Mulheres da minha vida que me ensinaram, com seus exemplos e sacrifícios, o verdadeiro significado de coragem e do que é ser mulher. Sem vocês, sem o amor, a proteção e a inspiração, eu jamais teria me tornado uma mulher. Cada passo meu carrega a força de vocês, e sou eternamente grata por tudo o que representam na minha vida.

Agradeço também ao meu pai, que mesmo de forma sutil e muitas vezes silenciosa, nunca deixou de acreditar no meu potencial. Seu apoio, ainda que discreto, foi essencial ao longo da minha trajetória, e sou grata por saber que, à sua maneira, você sempre torceu por mim.

Agradeço a minha linda gatinha Preta, que não esteve fisicamente presente no processo, mas que esteve sempre presente na minha memória. Levarei para sempre você no meu coração.

Meus agradecimentos ao Professor Ielbo, que além de orientador, foi uma referência e inspiração para mim. Nunca fui do tipo de aluna próxima dos professores, sempre os admirei em silêncio. No entanto, Ielbo foi um dos poucos docentes que perceberam algum potencial em mim. Desde que compartilhei com ele meu interesse em prestar o concurso para o Itamaraty, sempre que nos encontrávamos ele me encorajava a continuar estudando. Ielbo talvez nunca tenha percebido a dimensão de suas palavras, mas para mim, elas sempre foram um verdadeiro acalento.

Também agradeço imensamente todos os anos de conhecimento adquiridos durante o curso de Relações Internacionais. A educação transforma vidas, e a minha foi uma delas. A dedicação de cada professor contribuiu para a construção de um saber que não apenas carrego comigo e me permitiu compreender e questionar o mundo ao meu redor.

Meu profundo agradecimento à Amanda Vitória, que sempre me ouviu com paciência e carinho enquanto eu falava sem parar sobre meu hiperfoco, a Palestina. Esteve ao meu lado em cada desabafo sobre o TCC, ouvindo minhas mil reclamações e minhas longas explicações

sobre o conflito, sempre com atenção e apoio. Sua presença tornou tudo mais leve, e sou imensamente grata por isso.

Agradeço aos colegas e amigos que fizeram parte da minha trajetória na universidade, compartilhando experiências e momentos ao longo do curso.

Este trabalho carrega a força da Palestina. Pesquisar sobre um conflito tão injusto e doloroso exige muita saúde mental, e diversas vezes me encontrei chorando diante da imensa violência sofrida por um povo inteiro. Ainda assim, a resiliência do povo palestino me inspira a levar sua história aonde eu for. Se minha pesquisa conseguir transformar a visão de ao menos uma pessoa, já terá cumprido seu propósito. Sem vocês, este trabalho teria sido impossível.

Agradeço à força da garotinha Hind Rajab, morta pelas forças israelenses aos 5 anos, e a Amal Zaki 'Eilewa, mãe de 40 anos, e seus filhos Lana (10 anos), Mu'tasem (14 anos), Mu'min (12 anos) e Isma'il (7 anos), palestinos assassinados em suas próprias casas. Lembrarei de cada mãe que perdeu um filho, de cada filho que ficou órfão, de cada animal de estimação que perdeu seus donos, de todos que tiveram suas terras, casas e raízes arrancadas de seus pés, e de todos que morreram em nome de uma guerra travada sob o pretexto de combater o terrorismo.

Que suas memórias sejam lembradas e que suas vidas, embora interrompidas prematuramente, nos inspirem a lutar por justiça. Que nunca esqueçamos as almas que se perderam, e que seu legado de resiliência, amor e resistência permaneça vivo em nossos corações.

“Do rio ao mar, a Palestina será livre”.

“Quem decide e define o que é terrorismo? Pelo que me diz respeito, ocupação é terrorismo. Meu povo e eu temos o direito de lutar contra ela. As pessoas têm o direito de lutar contra aqueles que ocupam seu país por todos os meios possíveis, incluindo armas. A guerra dos pobres é chamada de terrorismo. O terrorismo dos ricos é chamado de guerra.”

(Leila Khaled)

RESUMO

O presente trabalho analisa a classificação do Movimento de Resistência Islâmica (Hamas) como organização terrorista por parte de Israel e suas implicações na dinâmica do conflito Israel-Palestina. Parte-se da hipótese de que tal classificação não é neutra, estando associada ao seu uso político em alinhamento com interesses do Estado de Israel. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base em fontes primárias, como documentos oficiais, e secundárias, como livros e artigos acadêmicos. Inicialmente, investiga-se o conceito de terrorismo, evidenciando a ausência de uma definição universal e consensual, bem como suas disputas políticas e históricas. Em seguida, apresenta-se o contexto histórico do conflito, destacando o papel do sionismo e das interferências externas. Posteriormente, analisa-se a trajetória do Hamas entre 1987 e 2023, ressaltando suas transformações políticas e ideológicas. A análise fundamenta-se nos Estudos Críticos sobre Terrorismo (ECT), que compreendem o terrorismo como uma construção social influenciada por relações de poder. Conclui-se que a classificação do Hamas não é neutra, podendo funcionar como instrumento político, simplificando o fenômeno e reforçando narrativas dicotômicas no conflito.

Palavras-Chave: Hamas. Terrorismo. Palestina. Israel. Estudos Críticos Sobre Terrorismo.

ABSTRACT

This study analyzes the classification of the Islamic Resistance Movement (Hamas) as a terrorist organization by Israel and its implications for the dynamics of the Israel-Palestine conflict. It is based on the hypothesis that such classification is not neutral, but associated with its political use in alignment with the interests of the State of Israel. The research adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach, based on primary sources, such as official documents, and secondary sources, including academic books and articles. Initially, the study examines the concept of terrorism, highlighting the absence of a universal and consensual definition, as well as its political and historical disputes. It then presents the historical context of the conflict, emphasizing the role of Zionism and external interventions. Subsequently, it analyzes the trajectory of Hamas between 1987 and 2023, highlighting its political and ideological transformations. The analysis is grounded in Critical Terrorism Studies (CTS), which understand terrorism as a social construct influenced by power relations. The study concludes that the classification of Hamas is not neutral and may function as a political instrument, simplifying the phenomenon and reinforcing dichotomous narratives within the conflict.

Keywords: Hamas. Terrorism. Palestine. Israel. Critical Terrorism Studies.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 ESTUDOS CRÍTICOS SOBRE O TERRORISMO.....	9
2.1 Os Estudos Ortodoxos	11
2.2 Os Estudos Críticos.....	14
3 O CONFLITO HISTÓRICO E O PAPEL DO SIONISMO.....	18
4 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA, IDEOLOGIA E A ATUAÇÃO DO HAMAS COMO ATOR POLÍTICO NO CONTEXTO DO CONFLITO ENTRE ISRAEL E PALESTINA (1987–2023).....	31
4.1 As origens do Hamas: A Irmandade Muçulmana	31
4.2 O surgimento do Movimento de Resistência Islâmica	33
4.3 O trabalho social: A base do Movimento de Resistência Palestina	34
4.4 As Brigadas Izz al-Din al-Qassam	36
4.5 Luta Armada.....	39
4.6 Ator Político: Eleições de 2006 e a Mudança de Paradigma	42
4.7 Entre bloqueios e sanções: a governança na Faixa de Gaza.....	49
4.8 Operação Chumbo Fundido (2008–2009): escalada militar e controvérsias humanitárias.....	52
4.9 Operação Pilar de Defesa (2012): restrições políticas.....	55
4.10 Operação Margem Protetora (2014): A adaptação do Hamas.....	56
4.11 A Operação Dilúvio De Al-Aqsa	57
5 A INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DO TERMO TERRORISMO POR PARTE DE ISRAEL	64
5.1 A construção política do “terrorismo palestino”	65
5.2 A influência israelense na rotulação do Hamas.....	67
5.3 Um movimento de resistência?	69
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
7 REFERÊNCIAS.....	74

1 INTRODUÇÃO

Após os ataques de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, que atingiram o World Trade Center, em Nova York, e o Pentágono, em Arlington, Virgínia, símbolos estes do poder econômico e militar do país e que resultaram na morte de milhares de civis, perpetrados pela Al-Qaeda, o mundo voltou seu olhar para o fenômeno do terrorismo internacional. O medo se espalhou mundialmente, e, qualquer pessoa que estivesse usando vestes tradicionais da religião islâmica ou, até mesmo, o simples fato de terem um fenótipo árabe, poderia ser visto por alguns como indicativo de envolvimento com atividades terroristas. Acusações de terrorismo geralmente dependem da perspectiva de quem se sente atacado, sendo comum que o próprio grupo ou nação se veja como representante do “bem”, enquanto o adversário é caracterizado como “mal”. Rotular um país ou região como terrorista ou como apoiadora do terrorismo assume um caráter pejorativo, fazendo com que essas localidades sejam percebidas como ameaças potenciais, justificando ações punitivas por aqueles considerados “do lado do bem” (Souza et al., 2014). Nesse sentido, atribuir o termo “terrorista” a um ator político pode caracterizar interesses escondidos por parte de quem atribui. Ademais, o termo pejorativo pode esconder o contexto social e político onde o ator designado está inserido.

É nesta perspectiva que a pesquisa tem como objeto analisar a classificação “terrorista” dada ao Movimento de Resistência Islâmica, conhecido como “Hamás”, por parte do Estado de Israel, partindo da hipótese de que a classificação não é neutra, estando associada ao seu uso político em alinhamento com interesses de Israel. Para isso, faz-se necessário entender esses atores no contexto histórico e conflituoso entre a Palestina e Israel.

Ao longo de mais de oito décadas, os palestinos, independentemente de suas convicções políticas, têm lutado para garantir direitos humanos mínimos diante de sucessivas ocupações. Inicialmente, enfrentaram o domínio britânico durante o Mandato da Palestina a partir de 1922, e posteriormente, após a retirada britânica em 1948, viram a declaração do Estado de Israel pela liderança sionista. Israel não apenas ocupou as áreas que lhe foram atribuídas pelo plano de partilha da ONU de 1947, mas também avançou sobre territórios que não lhe eram destinados após a primeira guerra árabe-israelense de 1948. Apesar de décadas de resistência, a liderança Palestina conseguiu, sem sucesso, preservar ou recuperar apenas uma pequena fração da Palestina histórica (Hroub, 2006). A realidade Palestina tem sido historicamente moldada por

atos de resistência contra formas de colonialismo estrangeiro. Ao mesmo tempo, o sionismo e Israel mantêm uma postura de negação em relação à existência dos árabe-palestinos, que são vistos não como um simples obstáculo, mas como um povo com vínculos profundos e indissociáveis com a terra (Said, 2012).

O sionismo, citado por autores como Said e Hroub, é um conceito fundamental para entender o conflito entre Palestina e Israel. Herzl, considerado o “pai” do sionismo, em sua obra intitulada *Der Judenstaat*, afirmava categoricamente que “deveríamos formar ali uma parte da muralha da Europa contra a Ásia, um posto avançado da civilização em oposição à barbárie” (Herzl, 1896, p. 42). Tal pensamento revela uma perspectiva eurocêntrica e dicotômica, ao representar a população já consolidada no território como povos “bárbaros” e portadores de comportamentos supostamente inferiores, demonstrando as intenções de uma ideologia que iria ser chamada de sionismo.

Segundo Altman (2023), sob a liderança de Ben-Gurion e seus aliados, o plano sionista foi implementado em três etapas principais. A primeira envolveu a aquisição de terras e o incentivo à imigração judaica, caracterizando uma colonização por povoamento destinada a aumentar a presença demográfica na região. A segunda etapa consistiu na promoção da segregação, com a criação de instituições exclusivamente judaicas nos campos educacional, sanitário, cultural, político e militar. Por fim, a terceira etapa, que ocorreu apenas após a Segunda Guerra Mundial, culminou na criação oficial do Estado de Israel em parte do território palestino e no seu reconhecimento internacional.

Um dos grupos mais relevantes no contexto da luta palestina pela autodeterminação se denomina Movimento de Resistência Islâmica, ou simplesmente “Hamás”. Embora a percepção predominante no Ocidente veja o Hamás apenas como um grupo armado militante, a organização possui dimensões políticas, sociais e culturais que vão além da ação militar. Sua ala militar, voltada para a resistência armada contra a ocupação israelense, opera de forma separada, com liderança própria e processos de recrutamento específicos, enquanto as demais áreas da organização atuam de maneira pública e visível (Hroub, 2006).

A classificação do Hamás como organização terrorista será analisada sob a perspectiva de algumas ideias dos teóricos da comunidade epistêmica conhecida como Estudos Críticos sobre Terrorismo (ECT). Diferentemente dos estudos ortodoxos, cujos principais contribuintes incluem Bruce Hoffman, os estudos críticos fundamentam-se em abordagens alternativas e questionam conceitos estabelecidos sobre terrorismo.

Os estudos críticos sobre terrorismo adotam a ontologia de que o terrorismo deve ser compreendido como um fato social, e não como um fato bruto ou essencialmente objetivo. Isso

significa que não há características inerentes à violência que definam automaticamente um ato como terrorista; a categorização depende de análises externas do contexto, das circunstâncias e das intenções dos perpetradores. Assim, embora os atos de violência sejam factuais para aqueles que os vivenciam, a rotulagem como crime, ato de guerra ou terrorismo constitui um processo social, influenciado pelos julgamentos de diferentes atores sociais. Ademais, também é adotado uma posição ontológica similar em relação ao uso do rótulo “terrorista”, considerando que essa classificação não reflete uma identidade fixa ou essencial do indivíduo, mas depende de julgamentos sociais sobre seu comportamento e contexto histórico (Jackson et al., 2011).

No âmbito da epistemologia, os estudos críticos sobre terrorismo entendem que o conhecimento produzido sobre o tema não é neutro e deve ser entendido como um processo social, profundamente influenciado por fatores contextuais e pelas posições dos pesquisadores, incluindo suas identidades, valores, percepções e culturas institucionais. Segundo essa perspectiva, o conhecimento não é neutro nem completamente objetivo, e mesmo pesquisadores acadêmicos carregam consigo subjetividades que impactam o desenvolvimento da pesquisa.

Além disso, os estudiosos do ECT ressaltam que o conhecimento sobre terrorismo está intimamente ligado a relações de poder, sendo muitas vezes usado como instrumento político por governos para reforçar autoridade, controlar opositores e restringir direitos civis. Dessa forma, a abordagem crítica enfatiza que não existem verdades absolutas sobre terrorismo e que todo processo de pesquisa envolve dimensões ideológicas, éticas e políticas. Ao reconhecer a natureza socialmente construída do terrorismo, essa perspectiva abre espaço para novas questões, tópicos, métodos e abordagens (Jackson et al., 2011).

Compreendendo que o terrorismo é um fato social e que o conhecimento sobre a temática está envolto de relações assimétricas de poder ligadas a interesses das partes que categorizam tal grupo como terrorista, justifica-se a escolha pela análise histórica do Hamas, para entender desde seu surgimento até os ataques em 2023, usando literatura dedicada à história e à trajetória política do Hamas, com destaque para os trabalhos de Khaleb Hroub. Compreendendo melhor o contexto onde o grupo está inserido, posteriormente será possível analisar a adequação da rotulação por parte de Israel e dos EUA, fundamentando-se tal exame também na Resolução 3103 da Assembleia Geral da ONU, que reconhece o direito de luta dos povos contra a dominação colonial, estrangeira e contra regimes racistas, e na Convenção Árabe para a Supressão do Terrorismo.

A pesquisa será de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo, pois busca compreender e interpretar a instrumentalização do conceito de terrorismo no contexto do conflito Israel-Palestina. Por meio do objetivo geral de analisar a classificação do Hamas como

organização terrorista por parte de Israel e suas implicações na dinâmica do conflito, pretende-se atingir objetivos específicos que incluem: investigar o conceito de terrorismo, utilizando fontes primárias, como documentos oficiais governamentais, e secundárias, como livros e artigos acadêmicos; apresentar o contexto histórico do conflito em que o Hamas está inserido e o papel do sionismo; compreender a trajetória histórica, a ideologia e a atuação do Hamas como ator militar, social e político desde a sua criação até o último ato em 2023, por meio de fontes primárias, como documentos de fundação, e secundárias, para entender o contexto, objetivos e eventos no decorrer do conflito; e por fim, analisar a classificação do Hamas como terrorista com base nos Estudos Críticos sobre Terrorismo, demonstrando o uso político do rótulo, apoiando-se em fontes primárias e secundárias, incluindo convenções internacionais e artigos acadêmicos.

Essa pesquisa é de grande relevância tanto para a comunidade acadêmica quanto para o público leigo, frequentemente exposto a notícias sobre o conflito entre Israel e Palestina. A cobertura de alguns ou muitos dos grandes veículos de mídia tende a apresentar o conflito de forma dicotômica, classificando o Hamas como “grupo terrorista” e o Estado de Israel como o “lado do bem”. Esse tipo de abordagem pode reforçar estereótipos e deslegitimar a luta pela autodeterminação do povo palestino, associando exclusivamente os atos de violência do Hamas ao terrorismo, enquanto ações israelenses raramente são questionadas da mesma forma, algo que também contribui para a generalização de árabes e muçulmanos como terroristas. Dessa forma, esta pesquisa busca oferecer um olhar crítico sobre o tema. O objetivo não é relativizar ou defender atos cometidos contra civis, mas promover uma análise que considere as especificidades históricas e a assimetria de poder entre os atores envolvidos.

2 ESTUDOS CRÍTICOS SOBRE O TERRORISMO

Definir o conceito de terrorismo não é uma tarefa simples, uma vez que existem múltiplas definições adotadas por diferentes Estados, assim como por organizações regionais e globais.

Nos Estados Unidos, por exemplo, há diversas conceituações legais de terrorismo. Contudo, o Código dos Estados Unidos (U.S. Code), em seu Título 18, § 2331, estabelece duas categorias principais: terrorismo internacional e terrorismo doméstico. A seguir, a definição de “terrorismo internacional”:

(A) Envolvam atos violentos ou perigosos à vida humana, violando as leis criminais dos EUA ou de qualquer Estado, ou que constituiriam violação criminal se cometidos sob jurisdição estadunidense; (B) Demonstrem intenção de: (i) intimidar ou coagir a população civil; (ii) influenciar a política de um governo por intimidação ou coerção; ou (iii) afetar a conduta de um governo mediante destruição em massa, assassinato ou sequestro; e (C) Ocorram predominantemente fora da jurisdição territorial dos EUA ou transponham fronteiras nacionais em seus métodos, alvos de intimidação ou locais de operação/refúgio dos perpetradores.

No âmbito da União Europeia, existe uma definição de terrorismo juridicamente vinculante para os Estados-membros. Conforme disposto no artigo 3º, § 2, da Diretiva 2017/541, são consideradas infrações terroristas as condutas que pela sua natureza ou contexto, possam causar grave prejuízo a um país ou a uma organização internacional, quando praticadas com o objetivo de:

(a) intimidar gravemente uma população; (b) obrigar indevidamente um governo ou uma organização internacional a praticar ou a abster-se de praticar um ato qualquer; (c) desestabilizar gravemente ou destruir as estruturas políticas, constitucionais, econômicas ou sociais fundamentais de um país ou de uma organização internacional.

A Lei Antiterrorismo do Estado de Israel (2016) estabelece uma definição de organização terrorista que abrange não apenas a prática efetiva de atos de violência, mas também a intenção de que tais atos sejam cometidos. Conforme o texto legal:

Um grupo de pessoas com estrutura organizada e contínua que comete atos terroristas ou que atua com a intenção de que atos terroristas sejam cometidos, incluindo tal grupo que esteja envolvido em treinamento ou instrução para a prática de atos terroristas, ou que realize ato envolvendo armas ou transação de armas com o objetivo de realizar atos terroristas, independentemente de ter sido ou não designado como organização terrorista conforme a Parte B; (Israel, 2016, 1(a)1).

Além disso, a lei deixa claro que é irrelevante se os membros da organização conhecem a identidade dos demais membros, se a composição da organização é fixa ou variável, se a organização também exerce atividades legais ou se atua para fins legais (Israel, 2016, 3(b)). Nesse sentido, no caso do Hamas, a lei não faz distinção entre as atividades legais e ilegais do grupo, sejam sociais, políticas ou militares, tratando toda a organização como uma entidade terrorista.

As três definições analisadas possuem mais diferenças do que semelhanças. Juridicamente, o terrorismo não se apresenta como uma temática clara e definida, ao contrário, é marcado por imprecisões, lacunas e falta de consenso internacional. Esse conceito, portanto, não ajuda a estabelecer um parâmetro único ou objetivo. Como se verá adiante, a Resolução da Assembleia Geral da ONU 3103 e a Convenção Árabe de Combate ao Terrorismo funcionam como importantes contrapontos.

Ademais, a construção de uma definição consensual enfrenta dificuldades conceituais significativas. A primeira dificuldade de definir “terrorismo”, segundo Jackson et al. (2011), está relacionada ao fato de o termo possuir um caráter fortemente pejorativo, associado a ideias de selvageria, barbárie e maldade. Em razão dessas conotações negativas, poucos atores políticos reconhecem ou aplicam voluntariamente essa classificação às suas próprias ações, sendo o rótulo geralmente atribuído por terceiros como forma de condenar práticas de violência consideradas ilegítimas ou imorais.

Uma segunda dificuldade, relacionada à primeira, refere-se ao uso recorrente e indiscriminado da linguagem do terrorismo nos discursos acadêmico, midiático e político. Por carregar forte carga condenatória, o termo tende a produzir a percepção de que acontecimentos graves, dramáticos e excepcionais estão em curso. Assim, “terrorismo” não remete apenas à ideia de imoralidade, mas também àquilo que é espetacular e capaz de gerar forte impacto emocional (Jackson et al., 2011).

Nesse sentido, tanto atores políticos interessados em mobilizar apoio eleitoral quanto elites midiáticas e culturais voltadas à captação de audiência encontram no termo um instrumento eficaz para atrair e manter a atenção do público (Jackson et al., 2011).

O terceiro e possivelmente mais significativo obstáculo para a construção de uma definição consensual de terrorismo constitui uma extensão das dificuldades mencionadas. A aplicação do termo para classificar e condenar organizações tão distintas quanto o Greenpeace e a al-Qaeda evidencia não apenas seu uso estratégico para deslegitimar adversários políticos, mas também o caráter profundamente subjetivo do conceito. Tal subjetividade é frequentemente

sintetizada na expressão “o terrorista de uma pessoa é o combatente da liberdade de outra” (Jackson et al., 2011).

Ademais, segundo Sophie Haspeslagh (2024), após os ataques ao World Trade Center em 2001, a aprovação da Resolução 1373 do Conselho de Segurança das Nações Unidas consolidou, no sistema internacional, os regimes de listagem de organizações terroristas pelos Estados no sistema internacional. Como a resolução foi adotada sob o Capítulo VII da Carta da ONU, tornou-se obrigatório para todos os Estados-membros, que passaram a desenvolver criação de seus próprios mecanismos nacionais de designação de organizações terroristas direcionados a grupos armados não estatais e indivíduos.

Contudo, esse processo ocorreu sem que houvesse uma definição consensual de terrorismo no âmbito das Nações Unidas, o que, na prática, permitiu que os próprios Estados determinassem quem poderia ser classificado como terrorista (Haspeslagh, 2024). Esse cenário possibilita situações em que o rótulo é aplicado de forma ampla por governos, como no caso em que Israel declarou seis organizações palestinas de direitos humanos como “organizações terroristas” (Schotten, 2024).

Desse modo, a definição de terrorismo não resulta de um processo cumulativo de descoberta de fatos objetivos, mas apresenta contornos variáveis, cujos significados e limites se transformam de acordo com contextos políticos, históricos e sociais. Em outras palavras, embora existam critérios jurídicos e normativos claros, a percepção e aplicação do conceito permanecem profundamente dependentes do contexto e da interpretação de diferentes atores.

2.1 Os Estudos Ortodoxos

Esta seção tem como objetivo apresentar os principais pontos dos estudos ortodoxos sobre terrorismo, de modo a contextualizá-los e contrastá-los com o debate dos Estudos Críticos sobre Terrorismo (ECT), justificando assim, a adoção dessa segunda perspectiva como base analítica desta pesquisa.

Os estudos sobre terrorismo começaram se consolidar como um campo autônomo apenas no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, período em que passou a ser tratado separadamente de outras formas de violência política, como guerras, insurgências e revoluções. Ato hoje classificados como terrorismo eram descritos apenas como atentados, sequestros ou assassinatos (Zulaika e Douglass, 1996 apud Jackson et al., 2011).

Durante a década de 1960, em meio à Guerra Fria, os países ocidentais e seus aliados enfrentavam movimentos anticoloniais e insurgências de orientação socialista em diversas

regiões do mundo. Nesse contexto, passou a ser comum que tais grupos fossem rotulados como “terroristas”, em uma tentativa de deslegitimar suas lutas políticas e enfraquecer o apoio popular que recebiam (Jackson et al., 2011).

Com isso, diante do avanço dos movimentos revolucionários e das insurgências comunistas, pesquisadores que anteriormente se dedicavam ao estudo da contrainsurgência, passaram a voltar sua atenção aos atos de terrorismo e aos grupos não estatais envolvidos nessas ações. Esse novo enfoque tinha como principal objetivo fortalecer as estratégias de defesa e segurança dos países ocidentais, contribuindo para o desenvolvimento de políticas e medidas específicas de contraterrorismo (Jackson et al., 2011).

A partir da década de 1970, os estudos sobre terrorismo se expandiram de forma significativa, consolidando-se como um campo acadêmico próprio, com a criação de centros de pesquisa, realização de conferências e publicação de revistas especializadas. Esse interesse aumentou ainda mais após os atentados de 11 de setembro de 2001, quando ocorreu uma nova onda de pesquisas voltadas à compreensão do fenômeno e à elaboração de estratégias para prevenir futuros ataques (Jackson et al., 2011).

Ao longo da década de 1970, à medida que os estudos sobre terrorismo se consolidavam como campo acadêmico, o conceito de terrorismo também passou por uma transformação importante, deixando de ser entendido apenas como um ato praticado por diferentes tipos de atores e passando a ser concebido como uma identidade (Stampnitzky, 2024).

E uma vez estabelecida essa mudança, observa-se também um afastamento da necessidade de compreender o terrorismo a partir de causas políticas ou históricas. O fenômeno passa a ser apresentado como uma forma de violência essencialmente maligna, situada fora da história e da política, o que implica que indivíduos classificados como “terroristas” cometeriam tais atos simplesmente porque seriam terroristas (Stampnitzky, 2024).

Ademais, convém destacar que o campo de estudos sobre terrorismo e sua produção de conhecimento não se constituem de forma neutra ou isolada, mas estão inseridos em contextos específicos de relações de poder. Embora esse campo tenha permanecido relativamente restrito até 2001, ele exerceu influência política e sociocultural significativa nas sociedades ocidentais (Jackson et al., 2011). Nesse sentido, os autores destacam que:

Muitos dos principais especialistas da área e diversas instituições centrais de pesquisa possuem vínculos demonstráveis com o Estado, seja por meio de fontes de financiamento, cargos institucionais, interações de pessoal ou canais de aconselhamento em políticas públicas (Jackson et al., p.13).

Essa configuração do campo também implica certas limitações na forma como o terrorismo tem sido estudado. No sentido metodológico, os ortodoxos tendem a tratar o terrorismo como um fenômeno autônomo e estável, passível de identificação objetiva por métodos tradicionais das ciências sociais. Essa visão é problemática, segundo Jackson et al. (2011), pois ignora que o termo “terrorismo” é um rótulo historicamente variável, atribuído de acordo com contextos políticos, além de reduzir o fenômeno a uma prática ilegítima de atores não estatais, sem reconhecer que pode ser utilizado por diferentes tipos de agentes.

Essa crítica estende-se para o plano político e ideológico. Nesse sentido, os Estudos Críticos sobre Terrorismo (ECT) apontam a existência de um viés no campo ortodoxo. Segundo Ken Menkhaus (2017), o termo terrorismo tem sido aplicado com mais frequência a grupos armados que atacam interesses ou alvos ocidentais, enquanto outros grupos que utilizam práticas semelhantes contra governos ou populações locais muitas vezes não recebem a mesma classificação. Nesse sentido, os autores críticos destacam que:

O campo ortodoxo tende a concentrar-se principalmente em grupos e Estados que estão em conflito direto com países ocidentais e seus aliados (Herman e O’Sullivan 1989; Raphael 2010). Assim, durante a Guerra Fria, a vasta maioria das pesquisas sobre terrorismo voltou-se para grupos de esquerda, como as Brigadas Vermelhas italianas e a Facção do Exército Vermelho alemã, que podiam ser associados - ainda que de forma tangencial - ao espectro de uma União Soviética ameaçadora. Após o 11 de setembro, por sua vez, a maior parte das pesquisas passou a se concentrar no chamado “terrorismo islamista” (Jackson et al, 2011. p.17).

Nesse sentido, a adoção de agendas de pesquisa pautadas por prioridades estatais de contraterrorismo, bem como a securitização da pesquisa acadêmica, indicam que o campo de estudos sobre terrorismo tem se orientado para auxiliar governos ocidentais em suas lutas imediatas contra inimigos percebidos. Além disso, a intenção de objetividade acadêmica e a falta de reconhecimento da política envolvida na definição de quais grupos são considerados “terroristas” funcionam como um viés ideológico, ao ocultar os valores políticos que determinam o foco das pesquisas (Jackson et al., 2011).

Ademais, ao longo do tempo, diversas suposições acerca da natureza, das causas e das respostas ao terrorismo passaram a ser naturalizadas como conhecimento comum no campo ortodoxo. De acordo com Jackson et al. (2011), destaca-se a construção do terrorismo praticado por atores não estatais como uma ameaça urgente e existencial às sociedades ocidentais, bem como a difusão da ideia de um “novo terrorismo”, caracterizado por motivações religiosas, suposta irracionalidade e elevada letalidade. Esses pressupostos, ao serem continuamente reproduzidos por discursos de autoridade e por práticas institucionais de segurança e

contraterrorismo, operam como um discurso dominante ou “regime de verdade”, contribuindo para a naturalização da ameaça terrorista e para a legitimação de medidas estatais excepcionais.

Dessa forma, pode-se perceber como o discurso e o campo acadêmico sobre o terrorismo não apenas moldam percepções, mas também funcionam como instrumento de legitimação política, ou deslegitimação de grupos não estatais:

O discurso sobre terrorismo é funcional ao Estado porque pode ser utilizado como um meio direto de exercer poder: por exemplo, o Estado pode recorrer à ameaça terrorista como justificativa para reprimir dissenso e protestos. Mais cotidianamente, o Estado precisa ser visto como capaz de proteger seus cidadãos de ameaças para legitimar sua autoridade contínua (Jackson et al., 2011. p. 25).

Por fim, entre os legados do campo ortodoxo, destacam-se quatro aspectos principais: a concentração quase exclusiva em terrorismo não estatal, enquanto o terrorismo perpetrado pelos Estados e os impactos de suas ações de contraterrorismo permanecem pouco estudados; o foco em grupos revolucionários antiocidentais, sejam comunistas ou islamistas, em detrimento do terrorismo pró-Estado e de experiências em países em desenvolvimento; a adoção de uma orientação voltada à resolução de problemas, permitindo que as prioridades do contraterrorismo estatal orientem a agenda de pesquisa; e o estudo do terrorismo como fenômeno autônomo, desvinculado de contextos mais amplos de conflitos, violência estrutural, movimentos sociais e história (Jackson et al., 2011).

2.2 Os Estudos Críticos

O termo “crítico” pode ser entendido de duas maneiras complementares, segundo os Estudos Críticos sobre Terrorismo (ECT). No sentido mais amplo, o termo “crítico” refere-se à tentativa de se distanciar da ordem social existente, questionando aquilo que é considerado senso comum ou conhecimento aceito, ao mesmo tempo em que se reconhecem os próprios vieses e a posição do pesquisador. Essa perspectiva enfatiza que a crítica não deve partir de um ponto de vista neutro, mas sim de uma reflexão consciente sobre o contexto e os pressupostos do próprio pesquisador. No sentido mais restrito, o termo refere-se a abordagens que utilizam os recursos e conceitos da teoria crítica, uma vertente da teoria social voltada para criticar e transformar a sociedade, geralmente associada à Escola de Frankfurt (Jackson et al., 2011).

Um ponto em comum entre ambas as definições, e que será relevante para análise, é a compreensão de que ambos os sentidos “se caracterizam pelo ceticismo em relação às reivindicações de conhecimento aceitas e às ideias dominantes, buscando continuamente questionar e examinar aquilo que é tomado como garantido” (Jackson et al., 2011. p. 30).

Ademais, os estudos críticos sobre terrorismo adotam a ontologia de que o terrorismo deve ser compreendido como um fato social, e não como um fato bruto ou objetivo. Isso significa que não há características inerentes à violência que definam automaticamente um ato como terrorismo, pois a categorização depende de análises externas do contexto, das circunstâncias e das intenções dos perpetradores. Assim, embora os atos de violência sejam concretos para aqueles que os vivenciam, a rotulagem como crime, ato de guerra ou terrorismo constitui um processo social, influenciado pelos julgamentos de diferentes atores sociais (Jackson et al., 2011).

Também é adotada uma posição ontológica similar em relação ao uso do rótulo “terrorista”, considerando que essa classificação não reflete uma identidade fixa ou essencial do indivíduo, mas depende de julgamentos sociais sobre seu comportamento e contexto histórico. Nesse sentido, argumenta-se que:

O ECT se recusa a definir "terrorismo" de maneiras que deslegitimem alguns atores e deem legitimidade a outros, apenas com base em quem usa a violência ou em que contexto ela ocorre (por exemplo, em guerras). Em vez disso, o ECT vê o terrorismo como uma tática ou estratégia de violência política, que pode ser usada tanto por Estados quanto por atores não estatais, em tempos de guerra ou de paz (Jackson, R. D. W. 2007, p. 4).

Se o terrorismo é compreendido como uma tática de violência política dependente do contexto, e não como uma essência, então o rótulo “terrorista” também deve ser entendido como uma construção política, e não como uma identidade fixa.

Um exemplo da natureza historicamente construída do rótulo “terrorista”, conforme argumentado por Jackson (2007), torna-se evidente ao observar que indivíduos anteriormente rotulados como terroristas, como Menachem Begin, Seán MacBride, Nelson Mandela e Yasser Arafat, vieram posteriormente a receber o Prêmio Nobel da Paz. Assim como Ahmed al-Sharaa, atualmente Presidente da Síria, que era considerado terrorista em muitos países ocidentais que agora o reconhecem como chefe de Estado.

Nesse sentido, a categoria de terrorismo pode funcionar como um instrumento de exclusão jurídica e política. Conforme argumenta Akram Salhab (2024), o propósito excludente torna-se particularmente evidente na era contemporânea com a chamada guerra ao terror, onde a infraestrutura jurídica foi construída sobre a narrativa de que as leis tradicionais da guerra seriam inadequadas para conflitos entre Estados e atores não estatais. Essa lógica justificou a flexibilização das normas jurídicas e na prática, resultou na redução de garantias e direitos para aqueles considerados “terroristas”.

Assim, o rótulo de “terrorista” cumpre uma dupla função: por um lado, deslegitima ou até mesmo apaga a resistência palestina como um projeto político compreensível, e, por outro, contribui para legitimar formas de violência contra aqueles que recebem essa classificação (Stampnitzky, 2024).

Nesse sentido, no âmbito do direito internacional, a resolução 3103 (XXVIII) da Assembleia Geral das Nações Unidas, adotada em 12 de dezembro de 1973, estabelece princípios fundamentais sobre o status legal dos combatentes que lutam contra regimes coloniais, de dominação estrangeira e racistas.

O documento da Assembleia Geral reafirma um ponto essencial: o colonialismo em todas as suas formas é considerado crime e “os povos coloniais têm o direito inerente de lutar por todos os meios necessários contra as potências coloniais e a dominação estrangeira”, sendo reconhecidos pela Carta das Nações Unidas e pela Declaração sobre Princípios do Direito Internacional, ressaltando ainda que políticas de apartheid e opressão racial são universalmente condenadas e consideradas crimes internacionais. Como será discutido no Capítulo 3, à luz do debate sobre o papel do sionismo, esse movimento pode ser interpretado como um projeto de caráter colonial-colono (Sayegh, 2012).

Complementando essa perspectiva internacional, a Convenção Árabe para a Supressão do Terrorismo, adotada pela Liga dos Estados Árabes em abril de 1998, estabelece em seu artigo 2 que “todos os casos de luta, por quaisquer meios, inclusive a luta armada, contra ocupação estrangeira e agressão, visando à libertação e à autodeterminação, de acordo com os princípios do direito internacional, não serão considerados delitos”. Dessa forma, a convenção regional reforça que ações de resistência contra ocupação estrangeira não se configuram como terrorismo, excluindo-as de sua definição desse conceito.

Em consonância com esses princípios internacionais e regionais, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu os direitos do povo palestino por meio da Resolução 3236 (1974) da Assembleia Geral da ONU. Em seus itens 1 e 2, o documento reafirma os direitos do povo palestino, incluindo: “(a) o direito à autodeterminação sem interferência externa; (b) o direito à independência nacional e à soberania”. E também reconhece “o direito do povo palestino de recuperar seus direitos por todos os meios, de acordo com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas”.

Nessa perspectiva, o terrorismo deve ser compreendido como uma “estratégia ou tática violenta de luta política, que atores podem empregar para tentar alcançar seus objetivos; é um meio para um fim político” (Jackson et al., 2011, p. 35). Assim, determinadas estratégias e táticas, como ataques suicidas, podem ser abandonadas se não resultarem no atingimento de

objetivos políticos ou se acarretarem custos superiores aos ganhos pretendidos. Um exemplo disso é a decisão do Hamas, desde 2005, de deixar de empregar atentados suicidas como tática contra Israel (Aljamal, 2014).

3 O CONFLITO HISTÓRICO E O PAPEL DO SIONISMO

O conflito entre Israel e Palestina tem origens que remontam antes mesmo da declaração de independência do Estado de Israel em 1948, sendo um dos conflitos mais antigos e complexos da atualidade. A questão palestina perpassa por disputas territoriais, guerras envolvendo outros países e, como um dos pontos centrais, o papel da ideologia conhecida como sionismo. Por isso, é fundamental compreender brevemente as origens e os desdobramentos do conflito que constituem o pano de fundo para o surgimento e a atuação do Movimento de Resistência Islâmica (Hamas).

Tanto o povo judeu quanto o povo palestino/árabe são povos semitas. As línguas semíticas recebem esse nome devido à tradição bíblica que as associa aos descendentes de Sem, filho de Noé, abrangendo idiomas como o hebraico e o árabe (Breno Altman, 2023). Ambos os povos semitas habitavam as terras palestinas por várias décadas, que antes estavam sob domínio do Império Otomano.

Ao final da Primeira Guerra Mundial, o Império Otomano deixou de existir de forma definitiva. De sua desintegração surgiu um novo Estado independente, a nação da atual Turquia, enquanto as províncias árabes foram colocadas sob administração britânica e francesa, e assim, praticamente todo o território de língua árabe passou a ficar sob controle europeu.

Nesse contexto, em 1918, o poder militar britânico e francês alcançou seu auge no Oriente Médio e no Magreb, justamente no momento em que o antigo império que por séculos abrigara grande parte dos povos árabes e que funcionava como um certo limite à expansão europeia, estava em declínio e prestes a desaparecer (Hourani, 2006). Essa ruptura estrutural não apenas redefiniu fronteiras, mas também desafiou a forma como os árabes se percebiam enquanto comunidade política.

De acordo com Hourani (2006), as transformações do período tiveram um efeito profundo sobre a forma como os árabes politicamente conscientes compreendiam a si mesmos e buscavam definir sua identidade política. O autor observa que as guerras atuam como catalisadores, revelando sentimentos anteriormente pouco articulados e criando expectativas de mudança. Além disso, a ideia de reconstruir o mundo com base na autodeterminação das nações, reforçada por declarações de Woodrow Wilson, despertou em alguns setores das sociedades árabes o desejo de alterar seu status político e conquistar uma maior autonomia.

Porém, em algumas regiões dominadas por potências estrangeiras, a questão da autonomia mostrou-se bastante complexa. A Declaração Balfour, de 1917, teve um papel importante, pois refletia interesses externos que determinaram o destino político da Palestina.

A Declaração Balfour foi uma carta enviada por Arthur James Balfour, então Ministro das Relações Exteriores do Reino Unido, a Lionel Walter Rothschild, líder judeu, expressando o apoio do governo britânico à criação de um lar nacional para o povo judeu na Palestina, na qual se afirmava que:

O Governo de Sua Majestade se considera favorável ao estabelecimento na Palestina de um lar nacional para o povo judeu, e fará seus melhores esforços para facilitar a realização desse objetivo, entendendo-se claramente que nada será feito que possa prejudicar os direitos civis e religiosos das comunidades não judaicas existentes na Palestina, ou os direitos e status político desfrutados pelos judeus em qualquer outro país (Balfour, 1917).

De acordo com Said (2012), a Declaração Balfour comprometeu-se a avaliar favoravelmente o estabelecimento de uma pátria para o povo judeu na Palestina. Said ressalta que essa declaração possui relevância histórica não apenas por servir como base jurídica para as reivindicações sionistas, mas principalmente porque sua força política só pode ser compreendida ao se considerar a realidade demográfica e humana da Palestina: ela foi feita por uma potência europeia sobre um território não europeu, desconsiderando a presença e os desejos da população nativa majoritária, e prometendo o território a um grupo estrangeiro, permitindo que este o transformasse em uma pátria para o povo judeu.

Essa análise evidencia que a Declaração não pode ser entendida de forma isolada, mas sim dentro do contexto histórico e geopolítico da época, em que interesses da potência britânica em expansão se sobrepunham aos direitos das populações que já habitavam a região. Segundo Said (2012), as afirmações de Balfour assumiam como legítimo o direito de uma potência colonial de dispor de um território à sua vontade. O autor observa que Balfour justificava essa posição com base na importância estratégica da Palestina e na relevância do sionismo, que buscava reivindicar um território considerado originalmente prometido por Deus ao povo judeu, ao mesmo tempo em que pretendia oferecer uma solução para a chamada “questão judaica”.

Desse modo, a incorporação da Declaração ao Mandato da Palestina alterou profundamente o caráter do compromisso britânico na região. Segundo Luiz Salgado Neto (2015), o sionismo alcançou um avanço decisivo quando a Declaração foi incorporada ao mandato britânico da Palestina, pois aquilo que inicialmente era apenas uma manifestação de intenção do governo britânico transformou-se em um compromisso internacional reconhecido

pela Liga das Nações. Com essa incorporação, a Grã-Bretanha passou a estar oficialmente obrigada a promover a criação de um lar nacional judeu na Palestina.

Sayegh (2012) explica que, após assumir o controle da Palestina, a Grã-Bretanha criou deliberadamente condições favoráveis ao projeto sionista, colocou Herbert Samuel, um judeu sionista, como Alto Comissário, reconheceu oficialmente a Organização Sionista Mundial como “agência judaica”, abriu o território à imigração judaica em larga escala apesar da oposição árabe, transferiu terras públicas aos colonos e permitiu que a comunidade sionista desenvolvesse sistemas próprios de educação e defesa, incluindo a organização Haganah.

Além disso, treinou unidades como o Palmach e tolerou grupos clandestinos como Irgun e Stern, contribuindo para que, nos anos 1930, uma comissão real britânica descrevesse essa comunidade como um “Estado dentro do Estado”. Paralelamente, a população árabe, embora constantemente assegurada de que seus direitos seriam preservados, não recebeu mecanismos equivalentes de proteção ou organização (Sayegh, 2012).

Em síntese, depois que a Primeira Guerra Mundial teve um fim, segundo Hourani (2006), o Tratado de Versalhes reconheceu provisoriamente a independência dos países árabes anteriormente sob domínio otomano, mas sob supervisão de potências responsáveis pelos “mandatos”. No caso da Palestina e do Iraque, a Grã-Bretanha assumiu essa responsabilidade, governando diretamente a Palestina e comprometendo-se, em consonância com a Declaração Balfour, a facilitar a criação de um lar nacional judeu, conforme repetido no mandato formalizado pela Liga das Nações em 1922.

Assim, os árabes que ali habitavam teriam que lidar com duas situações: a primeira envolvendo a dominação de uma potência estrangeira administrando o que antes estava sob controle otomano e, a segunda, tendo que lidar com a ameaça crescente do sionismo. Mas o que, afinal, constitui o sionismo, e por que sua compreensão é tão importante para o entendimento do conflito?

O sionismo tem como seu fundador Theodor Hertz, conhecido como o “pai do sionismo”. Segundo Breno Altman (2023), o primeiro congresso sionista ocorreu em 1897, na Basileia, sob a liderança de Herzl. Na ocasião, os delegados optaram pela Palestina, a antiga Canaã do reino bíblico de Israel, como território para o projeto nacional judaico. Seu objetivo central era estabelecer um Estado que reunisse o povo judeu disperso desde 70 d.C., quando a destruição de Jerusalém pelos romanos desencadeou a chamada Segunda Diáspora. Simultaneamente, “o sionismo foi uma das respostas às transformações que acometeram as comunidades judaicas europeias ao longo do século XIX, especialmente às ondas de perseguição que ocorreram a partir da década de 1880.” (Neto, 2015. p. 381).

Altman (2023) observa que a proposta formulada por Herzl não era unanimidade entre os judeus da diáspora europeia. Muitos grupos defendiam posições integracionistas, entendendo que as comunidades judaicas deveriam permanecer incorporadas aos países onde haviam se estabelecido, ainda que conservando práticas culturais, religiosas e linguísticas próprias. Essa postura era compartilhada por setores laicos e também por correntes religiosas ortodoxas, que interpretavam os textos sagrados como determinando que o fim da diáspora e a restauração de Israel só poderiam ocorrer com a chegada do Messias.

Porém, segundo o mesmo autor, as ideias de Herzl possuíam condições amplas para ganhar adesão, porque se apoiavam tanto no forte antissemitismo existente nos países europeus quanto na longa história de perseguições vividas pelo povo judeu.

Entretanto, como afirma Altman (2023), no fim do século XIX a Palestina era majoritariamente habitada por árabes muçulmanos, enquanto os judeus constituíam uma minoria reduzida, inferior a 10% dos aproximadamente 450 mil habitantes em 1890. Com o avanço do movimento sionista, a antiga consigna de que se tratava de “uma terra sem povo para um povo sem terra” acabou abandonada, pois a presença árabe tornava tal slogan insustentável. Diante disso, surge uma questão central: como justificar um projeto nacional em um território já densamente povoado por uma maioria árabe-palestina, cujos habitantes possuíam e ainda possuem uma profunda conexão histórica, cultural e identitária com a terra?

Said (2012) observou que diversos projetos de transformação da Palestina, inclusive o sionismo, buscaram justificar a negação da realidade palestina por meio de argumentos que invocavam uma causa ou missão considerada “superior”, como a modernização ou o progresso. Essa lógica permitia aos seus defensores afirmar que os palestinos não precisavam ser levados em conta, como se fossem inexistentes ou ultrapassados.

Said (2012) argumenta que tanto o imperialismo britânico quanto o sionismo compartilharam o objetivo de reduzir ou excluir os árabes da Palestina, tratando-os como um elemento secundário e sem relevância. Ambas as visões se sustentavam em uma suposta superioridade moral e faziam parte do ideal europeu de “missão civilizadora” do século XIX, um projeto colonial e racista que legitimava desigualdades entre povos e justificava práticas de dominação e punição contra as populações nativas, cuja própria existência era negada.

Essa perspectiva pode ser observada nos escritos de Theodor Herzl, nos quais o autor debateu as possibilidades territoriais para o estabelecimento de um Estado judeu, entre elas a Argentina e a Palestina. Em uma dessas passagens é afirmado que: “Para a Europa, formaríamos ali parte integrante do baluarte contra a Ásia: constituiríamos a vanguarda da cultura na sua luta contra a barbárie.” (Theodor Herzl, 1997. p. 24).

Percebe-se que a formulação incorporava uma lógica eurocêntrica, que atribuía a si mesma a missão de levar “civilização” a povos considerados inferiores. A ideia de que a presença judaica na Palestina funcionaria como um “baluarte da cultura” frente à suposta “barbárie”, revela não apenas um discurso de ocupação, mas também a forma como ele servia para justificar a negação dos palestinos. Assim, tanto nas perspectivas analisadas por Said quanto nas declarações de Herzl, evidencia-se um padrão comum: a construção do palestino cuja existência podia ser ignorada em nome de um projeto visto como mais elevado, seja a modernização, o progresso ou a própria realização nacional judaica.

Para aprofundar a compreensão do movimento sionista, é pertinente considerar o artigo de Fayez Sayegh, um professor e diplomata palestino. Publicado originalmente em 1965, o texto identifica três elementos que, em sua interpretação, estruturariam o projeto sionista: uma organização baseada em critérios raciais, o recurso recorrente à violência e uma orientação permanente à expansão territorial. Esses eixos orientam a discussão que definem o sionismo como um movimento colonial.

Segundo Sayegh (2012), o sionismo parte da ideia de que todos os judeus formam uma única nação baseada em uma ancestralidade comum, o que leva à defesa de auto-segregação, exclusividade e supremacia racial. Por isso, os líderes sionistas veem a assimilação como a principal ameaça à continuidade da “nação judaica”, mais grave que o antissemitismo. A doutrina sionista entende a assimilação como a perda da identidade judaica e apresenta a separação completa entre judeus e não judeus como o único caminho para a realização nacional. Assim, o projeto sionista exige tanto que os judeus deixem as terras onde vivem quanto que os não judeus saiam da Palestina, pois apenas em um território totalmente judaico, argumenta o autor, seria possível cumprir o destino especial atribuído ao “Povo Escolhido”.

Sayegh (2012) argumenta que o racismo sionista difere de outras formas de racismo colonial europeu porque, ao contrário dos colonos que geralmente mantiveram uma convivência hierárquica com as populações nativas, os sionistas adotaram um modelo baseado na separação total e na expulsão física dos palestinos. Enquanto colonizadores europeus em outras regiões da Ásia e da África exploravam e discriminavam os povos indígenas, mas mantinham sua permanência por considerá-los “úteis”, o projeto sionista, guiado por uma ideologia de exclusividade racial desde o fim do século XIX, buscou inicialmente isolar os árabes e boicotar seu trabalho, e depois deslocá-los do território.

O segundo elemento caracterizador, conforme Sayegh (2012), é a violência e o terrorismo. À medida que o Mandato Britânico chegava ao fim e a aliança entre o imperialismo britânico e o colonialismo sionista começava a se desfazer, grupos paramilitares, antes tolerados

e até auxiliados pelos britânicos, passaram a atacar tanto a guarnição quanto as autoridades civis do Reino Unido na Palestina. Com o início do conflito árabe-sionista e a atuação de mediadores e observadores da ONU, essa violência também se voltou contra representantes internacionais, incluindo o assassinato do mediador Folke Bernadotte e de seu assistente, o que, para o autor, demonstra que qualquer obstáculo ao projeto sionista poderia se tornar alvo.

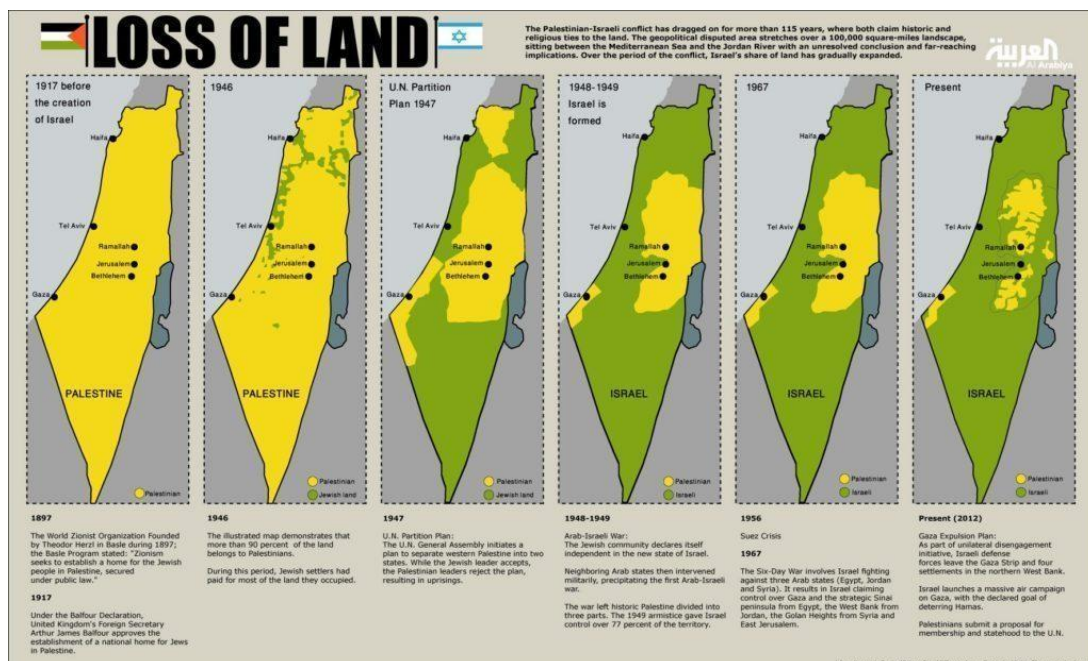
Sayegh (2012) ainda afirma que a violência mais sistemática foi dirigida aos árabes palestinos: desde o período anterior à criação do Estado de Israel, a intimidação e a expulsão foram operadas por meio de massacres planejados, como os de Deir Yassin, Ain ez-Zaitoun e Salah ed-Deen em 1948. Após 1948, a repressão se expressou tanto interna quanto externamente, com ataques a aldeias palestinas sob controle israelense, como Iqrith, Al-Tirah, Abu Gosh, Kafr Qasim e Acre, e ações militares contra Estados árabes vizinhos.

Por fim, o terceiro elemento é a expansão territorial. Diferentemente da criação do Estado e da expulsão dos árabes, objetivos já concretizados, a ampliação territorial permanece incompleta, ainda que nunca tenha sido abandonada. Segundo Sayegh (2012), o sionismo sempre buscou controlar toda a Palestina, concebida como “Eretz Israel”, idealmente sem população árabe.

Com base na trajetória histórica do movimento, na persistência da ideia de uma “Grande Israel” e nas declarações de figuras centrais do sionismo sobre a intenção de conquistar novas áreas árabes, Sayegh (2012) afirma que é ilusório acreditar que o Estado israelense se contentará de forma permanente com suas fronteiras atuais. Para ele, entre os três elementos centrais do programa sionista, apenas este último continua pendente, configurando um “trabalho inacabado”.

No mapa a seguir, é possível visualizar a progressiva perda de territórios palestinos ao longo dos anos desde 1946, período em que os colonos judeus haviam adquirido terras (Mapa 1).

Mapa 1 - Perda de territórios



Fonte: Palestine Portal (2026).

Ademais, Said (2012) acrescenta que embora o sionismo tenha surgido em um contexto marcado pelo antissemitismo no ocidente, o sionismo também coincidiu com um período de expansão europeia sobre territórios da África e da Ásia. Nesse contexto, o imperialismo funcionava como base teórica, enquanto o colonialismo representava a prática concreta de transformar regiões consideradas “vazias” ou “sem utilidade” em extensões úteis da sociedade europeia. Para Edward Said (2012), o sionismo passou a enxergar a Palestina de maneira semelhante ao imperialismo europeu: como um território apresentado como vazio, mas paradoxalmente descrito como “repleto” de nativos considerados ignóbeis, atrasados ou até mesmo dispensáveis.

Retomando o ponto anterior, a presença da ameaça do movimento sionista e a presença britânica na região não eram favoráveis aos interesses políticos dos palestinos. Segundo Hourani (2006), desde o início do mandato britânico, era inviável a construção de uma estrutura de governo local capaz de conciliar os interesses da população árabe nativa com os do movimento sionista. Enquanto os sionistas defendiam a manutenção do controle direto britânico como forma de garantir a continuidade da imigração judaica até que sua comunidade se tornasse dominante, os árabes palestinos viam como fundamental barrar essa imigração em larga escala, por considerá-la uma ameaça ao desenvolvimento econômico, à autodeterminação e até à própria existência da sociedade árabe na Palestina.

A questão da imigração para a Palestina representou um problema para os árabes palestinos, especialmente devido aos seus efeitos econômicos e sociais. Para Ghassan Kanafani (1980), a imigração judaica não se configurou apenas como uma questão moral ou nacional: ela produziu efeitos econômicos diretos e profundos sobre a sociedade árabe palestina, atingindo sobretudo pequenos e médios agricultores, trabalhadores e segmentos das pequenas e médias burguesias. Conforme analisado por Kanafani, o censo oficial de 1937 revelou que os trabalhadores judeus recebiam, em média, salários 145% superiores aos dos trabalhadores árabes palestinos, diferença que alcançava 433% nas fábricas têxteis que empregavam mulheres judias e árabes e 233% nas fábricas de tabaco. No mesmo período, observou-se que em julho de 1937, os salários reais médios dos trabalhadores árabes palestinos haviam caído 10%, enquanto os dos trabalhadores judeus haviam aumentado 10%.

Além disso, nesse contexto, a imprensa árabe e diversas lideranças políticas passaram a protestar de forma recorrente contra o sionismo, exigindo o fim da imigração judaica e da transferência de terras. Em 1935, essas demandas foram formalizadas em três reivindicações apresentadas ao Alto Comissário britânico Arthur Wauchope: a criação de um governo democrático, a interrupção imediata da imigração judaica e a proibição legal da venda de terras árabes a judeus. A recusa britânica em atender a essas exigências, somada aos efeitos acumulados de anos de más colheitas, da recessão mundial e da redução do capital trazido por imigrantes judeus, levou, na primavera de 1936, a níveis inéditos de desemprego entre os árabes palestinos (Center For Israel Education, 2012).

Os árabes, diante das condições externas impostas pelo mandato britânico e a ameaça do sionismo, não optaram por uma postura passiva. O descontentamento da comunidade árabe palestina resultou na Grande Revolta Palestina (1936-1939). Segundo Farias (2010), diante das represálias promovidas tanto por organizações armadas judaicas quanto pela autoridade britânica, uma rebelião se expandiu por todo o território palestino, adquirindo caráter um caráter anticolonial e antissionista.

Após os vários desdobramentos da revolta árabe, o governo britânico criou uma comissão de inquérito para investigar as causas da revolta na Palestina. Emitido em julho de 1937, o Relatório Peel identificou que as causas centrais dos distúrbios ocorridos nas décadas anteriores em 1920, 1921, 1929 e 1933 permaneciam as mesmas: o desejo árabe de independência, o temor e a hostilidade árabes em relação ao lar nacional judeu e a determinação do movimento sionista em concretizar seus objetivos políticos. Diante da incompatibilidade entre essas demandas, a Comissão concluiu que o mandato, em sua forma vigente, era inviável

e propôs pela primeira vez em um documento, a partilha da Palestina em entidades políticas árabe e judaica distintas (Center For Israel Education, 2012).

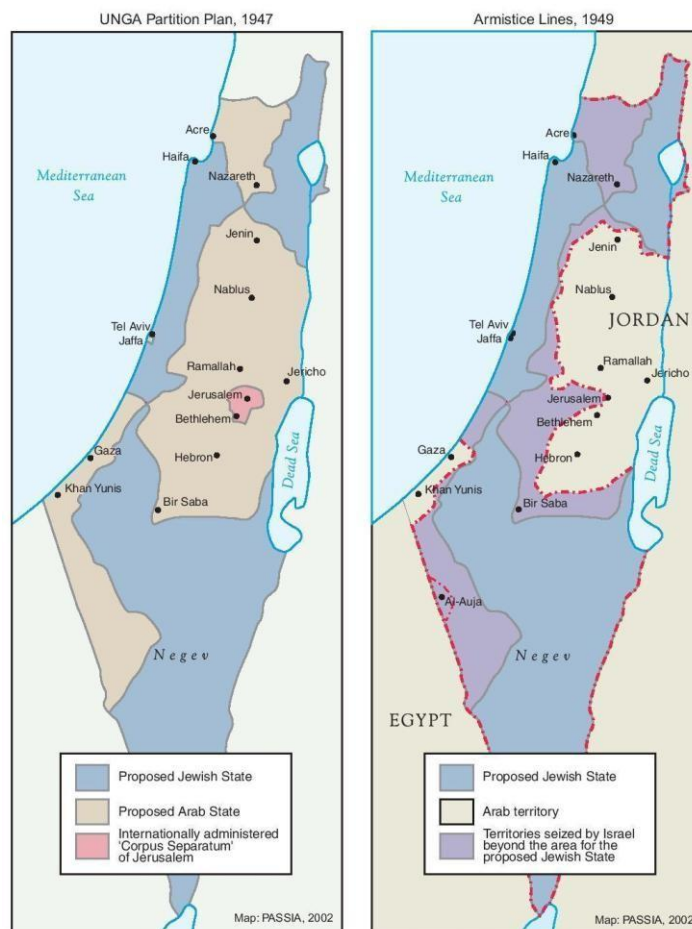
Porém, somente em 1947, com a Resolução 181 da Assembleia Geral das Nações Unidas, adotada em 29 de novembro, se estabeleceu as bases para o encerramento do regime mandatário britânico na Palestina, e que eram “mais favoráveis aos sionistas que o de 37” (Hourani, 2006. p. 470). Em seu chamado “Plano de Partilha com União Econômica”, a ONU determinou que o Mandato para a Palestina deveria ser terminado o mais rapidamente possível, fixando como prazo máximo o dia 1º de agosto de 1948.

A Parte III da Resolução 181 da Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu um regime internacional especial para a cidade de Jerusalém, concebendo-a como um *corpus separatum* sob administração direta da ONU, desvinculada tanto do Estado Árabe quanto do Estado Judeu. Tinha o objetivo de preservar seu caráter religioso singular e garantir a proteção dos lugares sagrados das três grandes religiões monoteístas: cristianismo, judaísmo e islamismo. Para isso, Jerusalém deveria ser desmilitarizada, politicamente neutra e governada por um administrador internacional independente, sem vínculo de nacionalidade com os Estados em formação (ONU, 1947).

Após o plano de partilha, a comunidade judaica declarou a independência do Estado de Israel, sendo esta reconhecida pelos Estados Unidos e pela União Soviética. Em seguida, forças militares do Egito, Jordânia, Iraque, Síria e Líbano avançaram sobre as regiões da Palestina predominantemente árabes. Ao longo de quatro campanhas militares, intercaladas por cessar-fogos, Israel conseguiu ocupar a maior parte do território. No início de 1949, foram firmados armistícios entre Israel e seus vizinhos árabes, sob a supervisão das Nações Unidas, estabelecendo fronteiras relativamente estáveis. Como resultado, cerca de 75% do território palestino foi incorporado ao Estado de Israel (Hourani, 2006).

No mapa a seguir, são ilustradas as fronteiras propostas pelo plano de partilha da Palestina de 1947 e, após os armistícios de 1949, os territórios que passaram a ser dominados por Israel, extrapolando os limites originalmente definidos pela Organização das Nações Unidas (Mapa 2).

Mapa 2 - Plano de partilha da Palestina e as linhas de armistício de 1949



Fonte: World History Commons (2025).

Em contextos de guerras e conflitos, o deslocamento da população afetada é um fenômeno que pode vir a ocorrer. No contexto específico da Palestina após 1947, a definição arbitrária de fronteiras não poderia apagar os nativos que ali habitavam; era necessária uma política sistemática por parte do projeto sionista que expulsaria mais de 700 mil palestinos de suas origens. O evento ocorrido é conhecido como Nakba, ou “grande catástrofe” em árabe.

Nesse sentido, Pappé (2006) argumenta que o Fundo Nacional Judaico (JNF), criado em 1901, constituiu-se como o principal instrumento institucional do sionismo para a colonização da Palestina, atuando tanto na aquisição de terras destinadas ao assentamento de imigrantes judeus quanto na condução do processo de “sionização” durante o Mandato Britânico.

Entretanto, diante das limitações financeiras, da resistência palestina e das restrições impostas pelos britânicos, a expansão territorial por meio da compra de terras se mostrou insuficiente, alcançando cerca de 5,8% do território palestino até 1948. Nesse contexto, ganhou importância a iniciativa de elaboração dos chamados “arquivos das vilas”, acolhidas e

impulsionadas por dirigentes do JNF, que passou a tratá-las como um projeto de interesse nacional, em que:

Eram registrados dados precisos sobre a localização topográfica de cada vila, suas estradas de acesso, a qualidade das terras, as fontes de água, as principais atividades econômicas, a composição sociopolítica, as filiações religiosas, os nomes dos *mukhtars*, as relações com outras vilas, a idade dos homens (entre 16 e 50 anos), entre muitas outras informações (Pappé, 2006. p. 11).

Além disso, entre os elementos que compunham os arquivos das vilas palestinas, destacava-se também o índice de “hostilidade” ao projeto sionista, construído com base no grau de envolvimento de cada localidade na Revolta Árabe de 1936–1939. Esses registros incluíam a identificação dos indivíduos participantes da revolta, bem como de suas famílias, além de conferirem atenção específica aos acusados de envolvimento direto em ações letais contra judeus, configurando um sistema de classificação política e social das populações locais (Pappé, 2006).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a liderança sionista passou a operar com maior clareza estratégica quanto à criação do Estado judeu na Palestina. Nesse momento, os palestinos deixaram de ser percebidos como uma ameaça militar efetiva, embora continuassem representando um problema demográfico, por serem a maioria da população. A destruição da liderança política e da capacidade de defesa palestina pelos britânicos na Revolta Árabe, criou condições favoráveis para que o movimento sionista planejasse seus próximos passos sem enfrentar uma resistência organizada significativa (Pappé, 2006).

No final de 1946, ainda antes da decisão formal britânica de abandonar a Palestina, David Ben-Gurion e a liderança sionista já antecipavam a retirada do Mandato e passaram a elaborar uma estratégia voltada para os palestinos. Essa estratégia resultou no Plano C (Gimel), que consolidava diretrizes anteriores formuladas nos Planos A e B. O Plano C tinha como objetivo preparar as forças militares judaicas para ações ofensivas na Palestina rural e urbana após a saída britânica, prevendo medidas punitivas contra lideranças políticas, infraestrutura econômica, meios de transporte, espaços de sociabilidade e vilas consideradas potencialmente hostis, com base em informações detalhadas reunidas nos “arquivos das vilas” (Pappé, 2006).

Contudo, por carecer de definições operacionais mais precisas, o Plano C foi rapidamente substituído pelo Plano D (Dalet), que passou a estabelecer parâmetros territoriais concretos para o futuro Estado judeu, correspondentes a cerca de 78% da Palestina, e definiu explicitamente o destino da população palestina residente nessas áreas, selando o processo de expulsão em larga escala (Pappé, 2006).

Segundo Pappé (2006), nenhuma vila localizada na área definida para as operações estava excluída das ordens do Plano Dalet, independentemente de sua posição geográfica ou do grau de resistência esperado. O plano constituiu um projeto sistemático de expulsão das vilas da Palestina rural. O Plano Dalet foi repassado aos comandantes de brigada como ordens operacionais precisas, e não como orientações genéricas. Cada comandante recebeu listas detalhadas das vilas e bairros sob sua responsabilidade, com instruções explícitas para ocupação, destruição e expulsão de seus habitantes.

Ilan Pappé (2006) sustenta que a interpretação dominante da Nakba, centrada no paradigma da guerra, esconde a natureza real do processo vivido pela população palestina. Para ele, não se tratou de um conflito militar que, de forma inevitável, resultou no deslocamento de parte da população nativa. Ao contrário, a expulsão sistemática dos palestinos constituía o objetivo central do projeto sionista, enquanto a guerra funcionou como o instrumento político e militar necessário para viabilizar essa limpeza étnica.

Ademais, David Ben-Gurion recusou-se a aceitar o retorno de refugiados árabes, ao mesmo tempo em que o governo de Israel direcionou seus principais esforços para a absorção de grandes contingentes de imigrantes judeus. Hourani argumenta que isso mudou a estrutura da população que ali habitava: “em 1956, de um total de 1,6 milhão, os muçulmanos árabes e os cristãos somavam 200 mil, ou cerca de 12%” (Hourani, 2006. p. 472).

Para além de um conflito entre dois Estados, ou apenas um Estado oficialmente reconhecido, o sionismo constituiu e continua a constituir um elemento central na dinâmica do conflito. O incentivo sistemático à imigração judaica, o apoio decisivo da potência britânica à criação de um lar nacional judeu, o treinamento de forças armadas ainda durante o Mandato (Haganah), bem como a negação das demandas políticas e nacionais da população árabe, e a expulsão planejada e racional dos nativos da Palestina, produziram um cenário assimétrico.

As organizações palestinas que emergiram nesse cenário, como a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), a Frente Popular para a Libertação da Palestina (FPLP) e, posteriormente o Hamas, não surgem em um vácuo. O Hamas em especial, deve ser compreendido em um contexto de ocupação e negação da autodeterminação palestina, operando em um quadro de profunda assimetria de poder, no qual Israel detém ampla superioridade bélica, pois segundo Brower (2018), as Forças de Defesa de Israel (IDF) passaram, ao longo de sua história, de uma milícia mal equipada e de baixa qualidade para uma potência militar regional dominante.

Mesmo após reduções recentes em sua ordem de batalha, Israel mantém a capacidade de empregar forças terrestres com a maior concentração mundial de veículos blindados

operacionais, bem como uma força aérea tática extremamente avançada, capaz de gerar aproximadamente 2.000 surtidas diárias de combate com aeronaves a jato. Ademais, o país é protegido por um sistema nacional de defesa aérea altamente avançado, dispõe de uma marinha costeira eficaz, equipada com pequenas embarcações de combate fortemente armadas e submarinos de ataque avançados, além de deter capacidades nucleares estratégicas e táticas significativas, mantendo provavelmente o terceiro maior arsenal nuclear do mundo (Brower, 2018).

Assim, tais organizações expressam tentativas, em diferentes momentos históricos e sob diferentes orientações ideológicas, de construir frentes de resistência frente a um Estado consolidado. É a partir desse pano de fundo, que se insere o objeto central desta pesquisa: o Movimento de Resistência Islâmica (Hamas). Compreender sua origem, atuação e transformações exige situá-lo não como um fenômeno isolado, mas como parte de uma trajetória mais ampla frente à consolidação do projeto sionista e às limitações impostas à autodeterminação do povo palestino. Nas próximas sessões, essa análise será desenvolvida de forma mais aprofundada.

4 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA, IDEOLOGIA E A ATUAÇÃO DO HAMAS COMO ATOR POLÍTICO NO CONTEXTO DO CONFLITO ENTRE ISRAEL E PALESTINA (1987–2023)

4.1 As origens do Hamas: A Irmandade Muçulmana

A Irmandade Muçulmana é amplamente reconhecida como um dos movimentos islâmicos mais influentes do século XX, tendo desempenhado papel central na formação e influenciado diversos grupos islamistas no Oriente Médio e no Norte da África, surgindo no Egito e “fundada em 1928 por um professor de escola primária, Hasan Al-Banna” (Hourani, 2006. p. 456).

Segundo Hourani (2006), a Irmandade Muçulmana surgiu inicialmente como um movimento voltado para a reforma da moralidade individual e social, a partir de uma análise das falhas presentes nas sociedades muçulmanas. Nesse aspecto, aproximava-se, em parte, do movimento salafiyya. O caminho para a cura dessas sociedades passava pelo retorno ao verdadeiro Islã, baseada no Alcorão, e pela aplicação de seus ensinamentos em todas as esferas da vida cotidiana.

Khalil al-Anani (2023) também afirma que a Irmandade se orienta por uma ideologia reformista que pretende transformar tanto o indivíduo quanto a sociedade a partir dos princípios islâmicos, adotando um processo gradual de mudança que começa pela formação pessoal, depois para a reforma social e tem como fim a construção de um Estado alinhado aos valores e ensinamentos do Islã.

Conforme explicam Zahreddine e Pires (2016), a Irmandade Muçulmana, assim como outros movimentos religiosos de sua época, surgiu com um perfil apolítico, centrado na reforma das práticas religiosas e na prestação de auxílio social aos seus membros. Porém, essa postura começou a mudar no final da década de 1930, quando o movimento passou a se envolver mais diretamente na política, sendo o elemento decisivo para essa transformação a revolta árabe na Palestina em 1936.

Ao longo das décadas de 1930 e 1940, a Irmandade expandiu-se rapidamente e a partir dos anos 1940, o movimento também se estabeleceu na Palestina, reproduzindo a orientação religiosa da organização egípcia. Nesse contexto, diante da ascensão do nacionalismo árabe secular promovido por Nasser, a Irmandade na Faixa de Gaza adotou uma postura política quietista, concentrando-se em atividades religiosas, sociais e de assistência, em vez do confronto armado com Israel (Wagemakers, 2024).

Além disso, é importante observar que a guerra de junho de 1967 constituiu um marco traumático para todas as correntes políticas do mundo árabe, na medida em que resultou na ampliação do território sob controle israelense, incluindo o Sinai, a Cisjordânia, a Faixa de Gaza, Jerusalém e as Colinas de Golã, desencadeando um amplo debate intelectual no mundo árabe acerca das causas da derrota. Nesse contexto, proliferaram interpretações seculares e religiosas que atribuíram o fracasso a fatores como subdesenvolvimento, dependência econômica ou afastamento dos princípios islâmicos. Foi nesse ambiente político pós-derrota que a Irmandade Muçulmana passou a considerar, de forma mais sistemática, a possibilidade da ação militar e da luta armada contra Israel (Hussein, 2021).

E conforme afirma Hussein (2021), esse período também coincidiu com o surgimento de uma nova corrente reformista-ativista no interior da Irmandade Muçulmana, composta majoritariamente por seus membros mais jovens, que passou a enfatizar a noção de “jihad prática” e a manifestar críticas profundas à maneira como a liderança tradicional conduzia ou restringia a atuação militar do movimento (Hussein, 2021).

Hroub (2002), argumenta que o surgimento da Jihad afetou, no início dos anos 80, um enfraquecimento da hegemonia da Irmandade, pois a Jihad Islâmica, formada por membros que romperam com a Irmandade, em protesto contra sua recusa em adotar a luta armada contra a ocupação israelense, defendia a resistência armada sem que seus integrantes abandonassem sua identidade islâmica, combinando ideologia religiosa com ação militar, algo que atraía jovens militantes.

Logo a expansão da Jihad Islâmica forçou a Irmandade Muçulmana a reavaliar sua postura frente à ocupação. O recrutamento de seus membros pelo novo grupo reacendeu o debate interno sobre priorizar reformas sociais ou aderir à luta armada. As prisões de Ahmad Yassin e líderes próximos, em 1984, mostraram que a direção já havia optado pela resistência militar e começado a montar pequenas estruturas clandestinas para adquirir armas e preparar ações (Hroub, 2002).

A partir de meados dos anos 1980, a Irmandade adotou uma postura de confronto. Lideranças como Ahmad Yassin passaram a apoiar diretamente ações armadas, e células clandestinas foram organizadas para ataques, preparação de explosivos e emboscadas. Muitos dos que comandavam essas células se tornariam, pouco depois, os fundadores e primeiros dirigentes do Hamas (Hroub, 2002).

Assim, a Irmandade Muçulmana, marcada por uma postura antes reformista e quietista, centrada na islamização gradual da sociedade e na atuação social, foi progressivamente mudando conforme as dinâmicas internas e externas e, portanto, “o Hamas representa a

metamorfose interna da Irmandade Muçulmana palestina ocorrida no final da década de 1980” (Hroub, 2006. p. 9).

4.2 O surgimento do Movimento de Resistência Islâmica

As transformações ocorridas na Irmandade Muçulmana palestina, descritas no tópico anterior, criaram as condições que possibilitaram o surgimento do Hamas. Foi nesse contexto de radicalização progressiva e de reavaliação da luta armada que a eclosão da Primeira Intifada, em 1987, atuou como catalisador para a fundação formal do Movimento de Resistência Islâmica.

Nesse sentido, o Hamas surgiu como um movimento de libertação de caráter religioso-nacionalista, impulsionado por uma dupla motivação: simultaneamente à disseminação pacífica do chamado religioso islâmico, o movimento incorporou de forma integrada a estratégia da luta armada contra a ocupação israelense (Hroub, 2006).

Assim, no âmbito ideológico o movimento fundamenta sua atuação integralmente baseado no Islã, do qual extrai os princípios orientadores para sua mobilização política e social. Esses valores religiosos são utilizados, em especial, como fonte de legitimação e inspiração para enfrentar a profunda assimetria de recursos materiais existente entre o povo palestino e seus apoiadores, de um lado, e Israel e seus aliados, de outro (Hroub, 2006).

No âmbito do islamismo político e de suas distintas formas de engajamento com a política, o Hamas constitui um caso singular de um movimento islamista envolvido em uma luta de libertação nacional contra uma ocupação estrangeira. Conforme argumenta Hroub (2006), enquanto a maioria dos movimentos islamistas concentra sua atuação na contestação de regimes considerados corruptos em seus países, e outro segmento identificado como “jihadismo globalizado” que amplia suas campanhas para além das fronteiras nacionais, rejeitando a ideia de Estados muçulmanos individuais, o Hamas manteve sua atuação essencialmente vinculada ao Estado-nação palestino.

Nesse sentido, sua luta permaneceu limitada à Palestina e direcionada não contra um governo local, mas contra um ocupante estrangeiro. Tal diferenciação evidencia a fragilidade da tendência amplamente difundida, sobretudo no Ocidente, de agrupar de forma simplificadora todos os movimentos islamistas sob a mesma categoria de “terrorismo” (Hroub, 2006).

É nesse cenário de transformação organizacional e redefinição estratégica que se insere a eclosão da Primeira Intifada, o levante popular palestino ocorrido entre 1987 e 1993. Em 6 de

dezembro de 1987, um colono israelense foi esfaqueado por um membro da Jihad Islâmica, fato que gerou grande comoção entre os israelenses. No clima de tensão que se seguiu, em 8 de dezembro, um caminhão israelense atropelou trabalhadores palestinos que retornavam para casa, resultando na morte de quatro deles e no ferimento de outros nove.

Ainda nesse mesmo dia, manifestações em massa irromperam no campo de refugiados de Jabaliya, local de origem de três das vítimas, e rapidamente se espalharam onde a indignação popular vinha se acumulando havia meses (Hroub, 2002).

Segundo Hroub (2002), o Bureau Político da Irmandade Muçulmana em Gaza reuniu-se após os acontecimentos e a intensa reação popular, avaliando que aquele era o momento adequado para colocar em prática a decisão de priorizar o confronto direto com a ocupação israelense. Dessa reunião resultou a redação do primeiro comunicado do Movimento de Resistência Islâmica, que foi distribuído na Faixa de Gaza entre 11 e 12 de dezembro de 1987 e na Cisjordânia em 14 e 15 de dezembro, marcando o surgimento público da organização.

O comunicado em questão exemplifica a articulação entre a dualidade ideológica do movimento, misturando libertação nacional e a afirmação do Islã como alternativa política:

A intifada do nosso povo vigilante nos Territórios Ocupados surge como uma rejeição retumbante da ocupação e de suas pressões, da confiscação de terras, da implantação de assentamentos e da política de subjugação dos sionistas. Ela também vem para despertar as consciências daqueles entre nós que ofegam por uma paz doente, por conferências internacionais vazias, por acordos parciais traiçoeiros como Camp David. A intifada está aqui para convencê-los de que o Islã é a solução e a alternativa (Hamas, 1987).

4.3 O trabalho social: A base do Movimento de Resistência Palestina

Segundo Collares (2012), o Estado tem o dever de garantir direitos e criar condições para a participação efetiva da família no desenvolvimento de seus filhos, sendo a intervenção estatal nas políticas sociais, especialmente na assistência social, uma resposta às dificuldades enfrentadas pela população.

Contudo, na Faixa de Gaza essa responsabilidade não era exercida por um Estado legítimo, uma vez que o território estava sob ocupação israelense e carecia de proteção efetiva contra problemas como o desemprego e a fome. Desse modo, a população depende do apoio de organismos internacionais, como a ONU e a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA), bem como de doações de outros países, incluindo o Brasil (Collares, 2012).

Em um contexto de pobreza e condições de vida digna limitadas, o trabalho social e humanitário fomentado pelo Hamas é de grande importância tanto para a população cerceada, tanto para a legitimação e a ascensão do grupo ao poder. Conforme Collares (2012), desde o período da Segunda Guerra Mundial, organizações islâmicas como a Irmandade Muçulmana Palestina e, posteriormente o Hamas, assumiram a responsabilidade de prestar assistência à população mais vulnerável, suprimindo necessidades básicas dos segmentos socialmente desfavorecidos.

O trabalho social do Hamas se manifesta por meio da oferta de serviços estruturados nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como pela concessão de ajuda direta às populações mais pobres. Segundo Hroub (2006), essas ações são viabilizadas por meio de redes amplas e eficazes que incluem instituições de caridade, mesquitas, sindicatos, escolas e clubes esportivos, permitindo que a assistência prestada pelo Hamas alcance centenas de milhares de palestinos.

Também, a atuação dessas redes foi amplamente percebida como marcada pela honestidade e transparência, sobretudo quando contrastada com o desempenho considerado corrupto de outras grandes facções palestinas, em especial o Fatah, que passou a controlar a Autoridade Palestina a partir de 1994 (Hroub, 2006).

O trabalho social feito pelo Movimento de Resistência, porém, sofreu limitações e cortes que eram significativos para seu efetivo desempenho, em uma tentativa de enfraquecer a popularidade que o mesmo conquistava.

Hroub (2006) afirma que ao longo de vários anos Israel promoveu ações para enfraquecer as instituições sociais vinculadas ao Hamas, por meio do fechamento de organizações, do bloqueio de recursos financeiros e da articulação de campanhas internacionais contra seus doadores. Embora tais medidas tenham sido justificadas pela acusação de que essas entidades geravam recursos para atividades militares, o principal motivo do cerco e do encerramento dessas instituições, tanto por Israel quanto pela Autoridade Palestina, estava relacionado à popularidade social que elas conferiam ao Hamas.

Após os atentados de 11 de setembro de 2001, a pressão sobre o movimento intensificou-se, com o envolvimento dos Estados Unidos e do Reino Unido na adoção de medidas contra organizações islâmicas suspeitas de financiar suas ações sociais. Além disso, os Estados Unidos pressionaram a Autoridade Palestina a conter as atividades assistenciais do Hamas, incluindo a concessão de subsídios às famílias dos chamados “mártires”, prática interpretada como um incentivo indireto ao recrutamento de futuros suicidas, ao assegurar proteção e apoio às suas famílias (Hroub, 2006).

Entre os anos de 2003 e 2004 a Autoridade Palestina, sob forte pressão de Israel e dos Estados Unidos, adotou medidas rigorosas contra as instituições de caridade vinculadas ao Hamas, incluindo o congelamento das contas bancárias de diversas organizações na Cisjordânia e na Faixa de Gaza. Como resultado, os palestinos reagiram:

Milhares de famílias palestinas foram às ruas em novembro de 2003, atirando pedras contra as instalações do Conselho Legislativo. Segundo trabalhadores de campo locais, havia 120.000 palestinos que recebiam ajuda financeira mensal dessas instituições de caridade. Outros trinta mil se beneficiavam delas anualmente (Hroub, 2006, p. 72).

Por outro lado, segundo dados recentes de 2024 do relatório do *Congressional Research Service* (CRS) dos Estados Unidos, o Irã tem fornecido apoio material e financeiro ao grupo sunita Hamas há várias décadas, praticamente desde sua formação nos anos 1980. Após o Hamas assumir a Faixa de Gaza em 2007, o movimento participou de diversas rodadas de conflito com Israel contando com o suporte iraniano. O Departamento de Estado dos Estados Unidos estima que o Irã oferece “até US\$ 100 milhões anuais em apoio combinado a grupos terroristas palestinos, incluindo o Hamas”. Além disso, o Hamas teria recebido apoio adicional de entidades privadas em outros países da região e também arrecadado recursos por meio da própria administração da Faixa de Gaza.

Collares (2012) afirma que, de modo geral, há escassez de informações públicas sobre as finanças e o orçamento anual do Hamas. As informações disponíveis indicam que suas principais fontes de receita estão associadas, sobretudo, a doações individuais provenientes de apoiadores palestinos, árabes e muçulmanos.

Hroub, por seu turno, observa que os recursos angariados por Hamas se destinam sobretudo aos projetos sociais:

Contrariamente à percepção amplamente difundida pela imprensa, a menor parcela do orçamento do Hamas é destinada à sua ala militar. A maior parte dos recursos é, na realidade, direcionada aos programas sociais e de assistência que o movimento oferece aos palestinos, especialmente aos mais pobres (Hroub, 2006. p. 136).

4.4 As Brigadas Izz al-Din al-Qassam

A análise da ala militar do Hamas é importante, uma vez que é nesse segmento que se concentram as operações mais conhecidas do movimento e que são frequentemente objeto de classificação como terrorismo. Nesse sentido, esta subseção tem como objetivo realizar uma

breve análise das Brigadas Izz al-Din al-Qassam, abordando seus objetivos, sua origem e seu potencial bélico.

As Brigadas Izz al-Din al-Qassam representam a ala militar do Hamas, e têm como objetivo a libertação de toda a Palestina, que consideram sob ocupação desde 1948, bem como a recuperação dos direitos reivindicados pelo povo palestino, defendendo a jihad e a resistência armada como os principais meios para alcançar esses fins.

As Brigadas afirmam manter uma relação de integração organizacional com o Hamas, do qual fazem parte estruturalmente, e participam dos processos internos de decisão. Ao mesmo tempo, declaram existir uma separação funcional entre a liderança política do movimento e a condução prática das operações militares, que ficariam sob responsabilidade própria das Brigadas (Brigadas Izz Al-Din Al-Qassam, s.d.)

A separação entre a ala política e a ala militar do movimento é objeto de categorização por alguns países, que consideram apenas a ala militar como organização terrorista, enquanto outros Estados classificam ambas as alas como terroristas, ou ainda países que optam por não classificar nenhuma de suas alas dessa forma.

Os primeiros passos da ação armada do Hamas ocorreram em 1989, quando o comando militar então conhecido como “Mujahidins Palestinos” realizou suas primeiras operações contra soldados israelenses na Faixa de Gaza. Essas ações inaugurais, embora simbolicamente importantes, foram comprometidas por falhas de segurança que permitiram às autoridades israelenses identificar a estrutura organizacional por trás das operações. Como resultado, Israel desencadeou uma ampla campanha repressiva, com prisões em massa de militantes e dirigentes, incluindo Ahmad Yasin, o que desarticulou temporariamente o comando político-militar do Hamas e expôs a fragilidade inicial de seus aparatos de segurança e ação armada (Hussein, 2021).

Esse acontecimento levou ao quase desaparecimento do movimento em seus primeiros anos de vida. Assim, era necessária uma reestruturação organizacional do Hamas. Segundo Hussein (2021), como parte dessa reorganização, optou-se por separar as atividades militares das demais esferas de atuação política e social, resultando na formação de uma unidade armada específica, Brigadas Izz al-Din al-Qassam.

Com a retirada israelense da Faixa de Gaza em 2005, a reorganização gradual das Brigadas resultou na formação de uma estrutura militar significativamente mais sofisticada. De acordo com Hussein (2021), a estrutura passou a contar com cerca de seis brigadas, subdivididas em destacamentos, unidades e outros níveis organizacionais, reunindo aproximadamente 30 mil combatentes sob o comando geral de um Conselho Militar Supremo. As Brigadas dispunham

ainda de um amplo corpo de apoio, que incluía um departamento científico e escritórios responsáveis pelo desenvolvimento militar, bem como pela cultura e educação, além da existência de tribunais militares próprios.

O recrutamento de novos membros se dá de forma rígida. Os candidatos precisam obter uma recomendação de um membro já integrado das Brigadas, além de um certificado de comprometimento moral e religioso emitido pela mesquita local, apenas para serem considerados. Em seguida, os recrutandos passam por um curso educacional inicial e por um processo rigoroso de verificação de antecedentes antes de serem aceitos na academia militar para treinamento em campo. Aqueles que se destacavam nas avaliações finais eram incorporados às unidades de elite, responsáveis por operações complexas, incluindo atentados suicidas (Hussein, 2021).

No que concerne ao desenvolvimento da capacidade militar própria das Brigadas, a fabricação de foguetes constituiu um dos marcos mais significativos e característicos de sua evolução. Segundo Hussein (2021), a iniciativa de desenvolver foguetes remonta a Nidal Farhat e Tito Mas'ud, responsáveis pela produção do primeiro foguete Qassam-1, em junho de 2001, com alcance aproximado de 2.500 metros.

Entre 2002 e 2005, os foguetes Qassam-1 e Qassam-2, ainda desprovidos de sistemas de orientação, apresentavam elevada imprecisão. Embora esses armamentos não fossem comparáveis, em termos de precisão e poder destrutivo, aos mísseis empregados pelas forças de ocupação israelenses, responsáveis por elevado número de vítimas civis palestinas, eles passaram a exercer um papel político relevante, sendo incorporados à dinâmica das negociações de cessar-fogo entre israelenses e palestinos. Já no início de 2005, o Hamas havia avançado no desenvolvimento tecnológico desses armamentos, introduzindo os foguetes Qassam-3, com alcance estimado entre 10 e 12 quilômetros e capacidade de transporte de cargas explosivas entre 10 e 20 quilos (Hussein, 2021).

Figura 3 – Mulheres palestinas observam foguetes Qassam após a retirada israelense da Faixa de Gaza (2005)



Fonte: Hams (2005), AFP via Getty Images.

Outros tipos de armamentos e táticas também foram desenvolvidos pelas Brigadas, como explosivos e drones, assim como túneis. Foi a partir dos anos 2000 que as Brigadas al-Qassam passaram a investir na construção de uma infraestrutura subterrânea altamente sofisticada, caracterizada por túneis reforçados com concreto, dotados de sistemas avançados de comunicação e escavados a profundidades que variavam, em média, entre 20 e 25 metros. A edificação de cada túnel demandava longos períodos, entre um e três anos. Como resultado, formou-se sob a cidade de Gaza uma extensa e complexa rede subterrânea, que ampliou a capacidade das Brigadas de resistir a incursões terrestres israelenses e ofereceu à liderança do movimento um espaço seguro para a condução das operações militares (Hussein, 2021).

4.5 Luta Armada

Na música de MC Orelha que faz referência a uma facção brasileira, intitulada de Faixa de Gaza, há um trecho que diz: “Na Faixa de Gaza, só homem bomba, na guerra é tudo ou nada”. Esta passagem é interessante, na medida em que remete a uma estratégia amplamente conhecida do grupo Hamas, os ataques suicidas. A letra, quando afirma que “na guerra é tudo

ou nada”, pode ser interpretada como uma representação da violência como um meio irracional, que se torna um fim em si mesma, sem qualquer propósito além da própria destruição.

Um dos meios mais polêmicos utilizados pelo Hamas e também frequentemente classificados por governos ocidentais como ataques terroristas, é o uso de mártires para realizar tais operações contra civis israelenses. De acordo com Schweitzer (2010), os atentados suicidas realizados pelas organizações palestinas tinham múltiplos objetivos: retaliação por ataques contra palestinos, compensação da assimetria entre os lados, contestação à legitimidade da Autoridade Palestina nas negociações com Israel, e demonstração ao público palestino de que apenas a luta armada seria o caminho correto para libertar a Palestina.

De acordo com Hroub (2006, p. 52), os atentados realizados pelo Hamas contra civis são apresentados por seus dirigentes como ações de retaliação recíproca, pois “segundo o Hamas, eles são realizados em resposta à morte de civis palestinos por Israel e cessariam imediatamente se Israel declarasse que deixaria de agir da mesma forma contra os palestinos”.

Conforme Hroub (2006), o Hamas tentou negociar medidas para proteger civis durante assassinatos-alvo, mas Israel recusou tais propostas, alegando que não negociaria com grupos considerados terroristas. Além disso, embora o Hamas tenha sido fundado em 1987, a prática de ataques suicidas como marca do movimento só começou em 1994, como retaliação ao massacre de Hebron, no qual um colono israelense matou 29 fiéis palestinos na Mesquita de Abraão.

Contudo, justificar a morte de civis israelenses com base na morte de palestinos não constitui um argumento escolhido para esta análise. Ao contrário de tentar entender o terrorismo, ou atos terroristas como um fato isolado, como uma forma de violência bruta, a ideia é compreender o contexto histórico e de assimetria que influenciaram o método adotado pelo Hamas.

Segundo Tianshe Chen (2012), os ataques suicidas do Hamas devem ser compreendidos a partir de fatores sociais profundamente enraizados na experiência histórica e cotidiana da população palestina sob ocupação israelense. As experiências trágicas vividas por esse povo criaram um ambiente propício à radicalização, no qual o desemprego elevado gera frustração, desespero e, em alguns casos, conduz a ações extremas.

Nesse contexto, os jovens são particularmente afetados, pois sofrem com maior intensidade a humilhação, o assédio e as provocações por parte dos soldados israelenses. A repressão violenta, e as frequentes ações retaliatórias de Israel, contribuem para a intensificação da radicalização palestina e para a legitimação social do surgimento de novos “mártires” (Chen, 2012).

Conforme analisa Tianshe Chen (2012), o início da Segunda Intifada marcou uma mudança significativa na opinião pública palestina em relação aos ataques suicidas. A partir desse período, o apoio a esse tipo de ação aumentou rapidamente e, entre 2000 e 2004, atingiu patamares elevados, variando entre 60% e 74%. Esse forte respaldo da população palestina contribuiu para a ampla aceitação das ações do Hamas e, ao mesmo tempo, forneceu uma base consistente de sustentação pública para os ataques suicidas.

Robert Pape (2003) analisou ataques suicidas ocorridos entre 1980 e 2001, demonstrando que existe uma lógica estratégica por trás dos ataques, ao contrário da interpretação dos estudos tradicionais sobre terrorismo, que os tratam apenas como uma violência bruta. Segundo Pape (2003), o terrorismo suicida segue uma lógica estratégica, ocorrendo como parte de campanhas organizadas com objetivos políticos definidos, nas quais grupos terroristas anunciam suas metas e interrompem os ataques quando estas são parcialmente ou totalmente alcançadas.

Ademais, o terrorismo suicida é utilizado para coagir democracias modernas a conceder autodeterminação a determinados grupos, geralmente envolvendo objetivos territoriais, como a retirada de forças militares de áreas consideradas como território nacional pelos terroristas. Entre 1980 e 2001, ataques desse tipo ocorreram em países como Líbano, Israel, Sri Lanka, Caxemira e Chechênia, sempre contra governos democráticos, visando garantir a autodeterminação das comunidades envolvidas (Pape, 2003).

Com base nisso, pode-se considerar que os ataques suicidas realizados pelo Hamas integram uma estratégia de coerção política dentro de um conflito assimétrico. Essa forma de atuação, embora contraditória, surge em um contexto de ocupação prolongada, no qual o grupo busca exercer pressão sobre um Estado ocupante e militarmente superior. A lógica dessa estratégia não se limita a uma retaliação direta em resposta às ações do Estado de Israel, mas expressa uma tentativa de impor custos humanos e políticos, de modo a forçá-lo a reconsiderar suas ações nos territórios ocupados.

Segundo Hroub (2006), os atentados suicidas do Hamas contribuíram para que o grupo fosse amplamente rotulado como uma “organização terrorista” dedicada exclusivamente à morte de civis israelenses, o que prejudicou a percepção internacional da causa palestina. Israel teria explorado esses ataques para reduzir a complexidade da luta palestina a uma narrativa de “terrorismo e contrterrorismo”, enquanto a condenação global pela morte de israelenses é apresentada como muito mais severa do que a reação frente a mortes semelhantes de palestinos.

Porém, com o passar do tempo, como afirma Schweitzer (2010), após perceberem que os atentados suicidas estavam perdendo sua eficácia como arma letal e não conseguiam alterar

o equilíbrio de poder entre Israel e os palestinos, as organizações terroristas buscaram alternativas. Isso ficou evidente com a declaração da trégua de longo prazo (tahadiya) em março de 2005 e a posterior utilização de foguetes Qassam como arma preferida.

No caso do Hamas, a suspensão do uso generalizado de atentados suicidas em favor dos foguetes pode ser explicada tanto pelo alto custo humano e prisional, incluindo a morte de líderes importantes como Sheikh Ahmad Yassin e Abdel Aziz al-Rantisi, quanto pela entrada da organização na política, que exigia abandonar formas de terrorismo que prejudicassem sua legitimidade internacional (Schweitzer, 2010).

4.6 Ator Político: Eleições de 2006 e a Mudança de Paradigma

Um dos acontecimentos mais importantes na trajetória da organização e também do conflito entre a Palestina e Israel, foram as eleições parlamentares de 2006 realizadas em Gaza e na Cisjordânia, onde o Hamas conseguiu maioria das cadeiras no parlamento, obtendo 74 dos 132 assentos do Parlamento, enquanto o Fatah garantiu 45 cadeiras, segundo o ECFR (2006), com “eleições consideradas limpas e transparentes por observadores da União Europeia.” (Breno Altman, p. 32).

Segundo Hroub (2006), o plano inicial do Hamas previa conquistar apenas cerca de 40 a 45% dos assentos, de modo a atuar como protetor dos direitos do povo palestino sem assumir diretamente o governo, considerado arriscado devido ao controle israelense. A ideia era formar coalizões com pequenos grupos de oposição de esquerda e impedir concessões ao Fatah, enquanto a gestão cotidiana permanecia com esta última. No entanto, nas eleições, o Hamas superou suas expectativas.

A vitória do Hamas nas eleições resultou de uma combinação de fatores políticos e sociais. De acordo com Hroub (2006), o movimento consolidou sua popularidade após anos de atuação junto à população palestina, por meio de redes de apoio e engajamento comunitário. Parte significativa do eleitorado aderiu às propostas e objetivos do Hamas, enquanto outra parte expressou, com o voto, sua insatisfação com o fracasso das negociações de paz e com a intensificação da violência israelense. À medida que se aproximavam as eleições, crescia a descrença na via diplomática defendida pelo Fatah, o que acabou enfraquecendo o partido e favorecendo o Hamas, visto como uma alternativa mais combativa diante do impasse do processo de paz.

Outro fator determinante foi o fracasso generalizado da Autoridade Palestina sob liderança do Fatah, tanto nas negociações externas com Israel quanto na administração interna do cotidiano palestino. A má gestão, a corrupção e o desvio de recursos tornaram-se características associadas aos líderes, ministros e altos funcionários, enquanto o aumento do desemprego e da pobreza contrastava com o estilo de vida extravagante da elite política, o que provocou indignação popular e tornou as eleições uma oportunidade para punir esses dirigentes (Hroub, 2006).

Além dos fatores internos relacionados à insatisfação popular e ao desgaste do Fatah, alguns acontecimentos no cenário político de Israel também contribuíram para o fortalecimento do Hamas nas eleições de 2006. Segundo Breno Altman (2023), a retirada das tropas e dos assentamentos israelenses da Faixa de Gaza, determinada por Ariel Sharon meses antes das eleições, teve múltiplas interpretações. Para alguns analistas, tratou-se de uma iniciativa voltada a reduzir as pressões internacionais e a projetar a imagem de que Israel estaria disposto a retomar o caminho da paz e da criação de um Estado palestino.

Outros, contudo, enxergaram essa decisão como parte de uma estratégia política que seria posteriormente aprofundada por Benjamin Netanyahu, consistente em enfraquecer a liderança palestina ao manter a divisão entre Gaza, controlada pelo Hamas, e a Cisjordânia, sob a Autoridade Palestina. Esse movimento acabou fortalecendo o Hamas, que apresentou a retirada israelense como um êxito de sua política de resistência, em contraste com o fracasso da postura conciliatória do Fatah (Altman, 2023).

Seja como for, a conquista democrática marcou uma mudança de paradigma na atuação da organização, que passou a assumir novas responsabilidades em relação à política e à administração da Faixa de Gaza. Com isso, o Hamas teve que revisar seu pensamento e atuação antes e depois da vitória eleitoral.

O documento mais conhecido do grupo, intitulado de “A Carta do Movimento de Resistência Islâmica”, publicado em agosto de 1988, explica como o grupo se define, suas crenças, objetivos e os meios para alcançá-los. O documento possui uma linguagem fortemente religiosa, reafirmando as origens do movimento na Irmandade Muçulmana, recorrendo a passagens do Alcorão e orientando toda a sua ação com base no islamismo.

Entretanto, o texto fundacional contém diversos trechos polêmicos, marcados por um tom radical e antisemita, que são e devem ser alvos de críticas. Em uma das passagens, no artigo 7, é dito que:

O Dia do Juízo não ocorrerá até que os muçulmanos lutem contra os judeus (matando os judeus), quando o judeu se esconder atrás de pedras e árvores; as pedras e as árvores dirão: ‘Ó muçulmano, ó servo de Allah, há um judeu atrás de mim, vem e mata-o’ (Hamas, 1988).

Este trecho evidencia uma incitação à violência contra os judeus em geral, sem distinção entre os que aderem ao sionismo e os que não, demonstrando o caráter antissemita presente no documento. Porém, é importante compreender que a carta de fundação de 1988 não deve ser tomada como o único documento representativo do Hamas. Analisar e resumir a trajetória do grupo e enquadrá-lo como terrorista com base apenas neste texto compromete a objetividade da análise. Por exemplo, em um dos trechos da carta, é dito que:

Iniciativas, as chamadas soluções pacíficas e as conferências internacionais estão em contradição com os princípios do Movimento de Resistência Islâmica. Renunciar a qualquer parte da Palestina é uma ofensa dirigida a uma parte da religião (Hamas, 1988).

Essa rejeição a negociações e acordos de paz não representa mais a postura da organização em períodos posteriores. Durante as eleições de 2006, por exemplo, o movimento apresentou uma postura oposta aos princípios da carta: “o partido islâmico propôs a Israel uma trégua de dez anos em troca da devolução completa da Cisjordânia, de Gaza e de Jerusalém oriental para a constituição do estado palestino” (Breno Altman, 2023. p. 32). Essa proposta deve ser compreendida, portanto, como uma suspensão temporária das hostilidades, e não como um compromisso com um acordo de paz definitivo.

As concessões políticas, as propostas de cessar-fogo e as tentativas de negociação demonstram que o Hamas não manteve uma trajetória ideológica fixa. Ao contrário, sua atuação política e militar passou por transformações que refletem tanto a dinâmica do conflito quanto as mudanças internas do grupo.

Retomando as eleições, para compreender de forma mais ampla a mudança de paradigma na trajetória do Hamas, é fundamental considerar dois documentos centrais na análise da organização, o “Programa Eleitoral para Mudança e Reforma” e a “Plataforma de Governo”.

O programa mantém a base religiosa da carta de fundação, mas adota uma linguagem mais acessível e moderada, com menos citações do Alcorão. É dividido em áreas como política interna, relações exteriores, educação, economia e questões sociais, indicando uma tentativa de se apresentar como um movimento político organizado e legítimo.

Na seção sobre política interna, um dos pontos mais relevantes considerados “ocidentais” por seu caráter liberal, é destacado no tópico 3, onde se afirma que:

As liberdades políticas, o pluralismo, a formação de partidos, o direito ao voto e a alternância pacífica de poder são os principais pilares da vida política palestina, garantindo reforma, combate à corrupção e o fortalecimento de uma sociedade civil desenvolvida (Hamas, 2006).

Nesse contexto, o programa forneceu a justificativa política para a mudança de posição do movimento em relação à participação em eleições legislativas, originalmente estabelecidas pelos Acordos de Oslo (1993–1994). Historicamente, o Hamas sempre se opôs a esses acordos e não reconheceu a legitimidade das instituições derivadas deles, incluindo o Conselho Legislativo Palestino, o que motivou a recusa do movimento em participar da primeira rodada de eleições em 1996.

Porém, o documento eleitoral enfatizava que a participação do Hamas visava o avanço de um programa mais amplo para a libertação da Palestina, o retorno do povo palestino às suas terras e a criação de um Estado palestino independente com Jerusalém como capital. O movimento procurava diferenciar a participação no processo eleitoral, da aceitação dos Acordos de Oslo, sustentando que sua atuação eleitoral fazia parte de uma estratégia de resistência maior, reconhecida e apoiada pela população palestina para encerrar a ocupação israelense.

Além disso, conforme Hroub (2006), para um movimento definido como de resistência, com perspectiva militar/jihadista, foi surpreendente adotar um tema tão moderado para a campanha eleitoral. No entanto, o foco em “mudança e reforma” mostrou-se também estratégico, ao contrastar com a corrupção e o fracasso do Fatah. A plataforma eleitoral, assim, deixou de lado a “resistência militar” a um papel secundário.

O segundo documento “Plataforma de Governo”, apresentada por Ismail Haniya em 27 de março de 2006, revela como o Hamas tentou redefinir sua imagem perante diferentes públicos, tanto internos quanto internacionais. Hroub (2006) argumenta que a elaboração da “Plataforma de Governo” não foi um mero procedimento burocrático, mas sim um esforço do Hamas para equilibrar demandas internas e externas que frequentemente se mostravam incompatíveis.

De maneira geral, o texto revela uma postura moderada, praticamente desprovida de referências religiosas ou posições radicais, a ponto de poder ser confundido com o posicionamento de uma organização palestina de orientação secular, caso o leitor desconhecesse sua autoria (Hroub, 2006).

Aprofundando ainda mais a mudança de paradigma da organização, de acordo com Imad Alsoos (2021), o discurso do Hamas passou por três fases distintas. No período da Primeira Intifada, o movimento estruturava sua narrativa a partir de uma interpretação religiosa do Islã, com forte ênfase em termos como *jihad*. Durante os anos dos Acordos de Oslo, porém, esse enquadramento religioso foi gradualmente perdendo centralidade. A partir dos anos 2000, o Hamas reorganizou seu discurso em torno do conceito de *muqawama*, que se consolidou como referência tanto para a justificativa de ações militares durante a Segunda Intifada quanto para iniciativas civis, incluindo seu programa eleitoral.

De início, é necessário entender o conceito de Jihad, que muitas vezes é entendida como algo pejorativo. Segundo Gilles Kepel (2003), em línguas ocidentais, o termo jihad é frequentemente associado à ideia de “guerra santa” realizada por muçulmanos contra seus inimigos e, especialmente após os ataques de 11 de setembro de 2001, quase sempre associada ao terrorismo, seu significado original em árabe é muito mais amplo. O termo também é usado como nome próprio por muçulmanos e cristãos árabes, sem conotação bélica, significando “esforço” espiritual que o fiel realiza para aperfeiçoar sua piedade e moralidade.

O “jihad da alma” (*jihad an-nafs*) ou o “maior jihad” (*al-jihad al-akbar*), segundo a tradição mística, refere-se à prática ascética de combater continuamente os desejos mundanos e vícios, com o objetivo de alcançar a perfeição espiritual ou a união com Deus individualmente (Kepel, 2003).

Além do esforço individual, a jihad também se manifesta no âmbito social e político, visando a expansão do Islã. Historicamente, a doutrina distingue duas formas de jihad social, sendo a primeira, denominada “jihad ofensivo”, responsável por grande parte da expansão territorial muçulmana, legitimando a conquista de regiões onde o poder não era islâmico (Kepel, 2003). Já a chamado jihad defensiva, frequentemente associado ao grupo Hamas, ocorre:

Quando a “terra do Islã” é atacada por não-muçulmanos. Neste caso, trata-se de uma “obrigação individual” (*fard ‘ayn*) e não mais coletiva. Cada crente é chamado a participar dessa “mobilização geral” que proclama a “Umma [comunidade dos crentes] em perigo”. Quem puder deve pegar em armas imediatamente “por Allah”; caso contrário, contribui financeiramente para a causa ou, se estiver em extrema pobreza, ao menos reza pelo triunfo do jihad (Kepel, 2003. p. 137).

No que se refere ao conceito de *muqawama*, segundo López (2015), a doutrina da *muqawama*, entendida não apenas como “resistência”, mas como um “combate permanente”, começou a ser formulada no final dos anos 1980 dentro das lideranças político-militares do Hezbollah e do emergente Hamas. Autores islamistas, como Abdullah al-Azzam e Yussuf al-

Qaradawy, desempenharam papel central na construção teórica desse conceito, ao definir parâmetros jurídicos sobre temas como a distinção entre suicídio e martírio, a noção de território e a possibilidade de acordos temporários com o inimigo. No entanto, essa doutrina só se consolidou no século XXI, especialmente após sua atuação nas principais guerras envolvendo Hezbollah em 2006 e Hamas nos conflitos de Gaza entre 2008 e 2014.

Segundo a análise feita por Alsoos (2021), o fracasso das negociações finais do processo de paz de Oslo em 2000, seguido pelo início da Segunda Intifada, abriu espaço para que o Hamas fortalecesse seu discurso em defesa da resistência armada. O autor explica que muitos palestinos esperavam que Oslo resultasse na criação de um Estado palestino até 1999, mas o que ocorreu foi o contrário, o território foi dividido em áreas separadas e houve aumento no controle israelense. Nesse período, o número de colonos israelenses cresceu “cerca de 72%, passando de 115.700 em 1993 para 199.700 em 2000” (Alsoos, 2021. p. 840).

Alsoos (2021) aponta ainda que a retirada unilateral de Israel da Faixa de Gaza, em 2005, foi vista pela maior parte da população palestina como fruto da resistência armada, e não do processo diplomático. Conforme o autor, “segundo uma pesquisa, 84% percebiam a retirada como uma ‘vitória’ da resistência armada; 40% atribuíram essa vitória ao Hamas, 21% à Autoridade Palestina e apenas 11% ao Fatah” (Alsoos, 2021. p. 840).

Com esse aumento de apoio popular, o Hamas passou a ampliar sua ideia de *muqawama*, deixando de relacioná-la apenas à luta armada. Como observa Alsoos (2021), o movimento passou a classificar sua participação nas eleições locais e legislativas entre 2004 e 2006, assim como suas ações de governo, também como formas de resistência. Nesse sentido, o conceito vai além do que é proposto por Lopez (2015), incluindo não apenas a resistência prolongada, mas também aspectos institucionais, sociais e políticos, sendo uma ideia flexível conforme o contexto onde o grupo está inserido.

O estudo de Alsoos (2021) nos ajuda entender a mudança de paradigma adotada pelo grupo. O debate sobre os termos mostra que, embora *jihad* e *muqawama* possam incluir ações armadas e civis, o Hamas escolheu trocar seu enquadramento central de *jihad* para *muqawama* porque este último funciona melhor como referência principal. Para o autor, *muqawama* é mais flexível, está ligada ao território palestino e permite uma visão mais ampla e inclusiva.

Mesmo o Hamas dizendo que sua *jihad* armada seria um ato de autodefesa dentro da Palestina, o termo é visto especialmente no Ocidente, como “guerra santa”. Depois dos ataques de 11 de setembro, essa palavra passou a ser ainda mais conectada à violência global e ao extremismo, o que tornou difícil usá-la para gerar apoio popular (Alsoos, 2021).

Assim, o Hamas usa o conceito de *muqawama* para mobilizar os palestinos internamente e ao mesmo tempo, construir uma imagem mais inclusiva para públicos de fora. Além disso, Alsoos (2021) aponta que o Hamas diferencia sua *muqawama* da *jihad* praticada por outros grupos islâmicos, como a Jihad Islâmica Palestina, a al-Qaeda e o ISIS, mostrando que sua atuação é territorial e não transnacional.

Essa perspectiva desmistifica a visão de que o Hamas estaria integrado a redes jihadistas transnacionais e atuaria como um grupo terrorista global. A análise evidencia que suas operações permanecem vinculadas ao território palestino, refletindo uma estratégia política e militar adaptada ao conflito local, em contraste com organizações como al-Qaeda ou ISIS, que ultrapassam fronteiras nacionais.

Em síntese, “embora a religião ainda tenha forte presença no discurso do movimento, ela não funciona mais como antes, isto é, como o quadro-mestre que justificava suas palavras e ações” (Alsoos, 2021. p. 846). Essa constatação se alinha à doutrina da *muqawama*, conforme Lopez (2015), que indica que a sobrevivência de uma insurgência depende de sua capacidade de adaptação às mudanças políticas, sociais e militares do conflito. No caso de movimentos como o Hamas, essa flexibilidade decorre da combinação entre a *muqawama*, que permanece relativamente estável como eixo da resistência armada, e a *dawa*, tradicionalmente associada aos Irmãos Muçulmanos e sustentada em atividades educacionais, religiosas e sociais.

Ou seja, mesmo com a mudança de estratégia, o elemento do islamismo sunita sempre estará presente, de maneira secundária ou não, funcionando como um elemento dinâmico que se adapta aos contextos internos e externos do movimento. A participação eleitoral, a formulação de programas de governo e a adaptação do discurso demonstram que o movimento opera de maneira estratégica e pragmática em resposta às demandas dos palestinos e às condições impostas pela ocupação.

Essa evolução também pode ser observada em documentos mais recentes do movimento. O documento publicado em maio de 2017, intitulado Princípios Gerais e Políticas, apresenta diretrizes atualizadas sobre a identidade política do movimento e sua interpretação do conflito.

O documento afirma que o conflito travado pelo movimento não é direcionado aos judeus enquanto grupo religioso, mas ao projeto sionista: “o Hamas afirma que seu conflito é com o projeto sionista, e não com os judeus por causa de sua religião” (Hamas, 2017, §16). De forma complementar, o texto também declara que o movimento rejeita a perseguição de qualquer indivíduo ou a violação de direitos com base em nacionalidade, religião ou sectarismo (Hamas, 2017, §17).

Dessa forma, mesmo em seus posicionamentos mais recentes, o Hamas mantém a lógica de adaptação estratégica observada em sua trajetória. A organização continua a equilibrar a dimensão religiosa com objetivos políticos pragmáticos, reafirmando uma postura de resistência territorial e governança interna, sem se vincular a agendas jihadistas transnacionais.

4.7 Entre bloqueios e sanções: a governança na Faixa de Gaza

Após a conquista eleitoral, o Hamas buscou inicialmente um entendimento com o Fatah para a formação de um governo de unidade nacional. A iniciativa foi rejeitada pelo Fatah, que demonstrou resistência em ceder o poder anteriormente exercido, especialmente no que dizia respeito ao controle dos aparelhos de segurança da Autoridade Palestina. Diante da ausência de apoio do Fatah, o Hamas avançou na formação de um governo próprio e nomeou Ismail Haniyeh como primeiro-ministro, estabelecendo um gabinete composto por membros do movimento. As tentativas de reconciliação não obtiveram êxito, e a disputa entre Hamas e Fatah acabou por se intensificar, resultando em confrontos armados que em junho de 2007, evoluíram para um conflito militar na Faixa de Gaza. Nesse contexto, o Hamas usou de sua superioridade militar para assumir o território, consolidando-se como autoridade exclusiva de Gaza (Berti; Kurz, 2018).

Nesse contexto, em junho de 2007, Israel implementou um bloqueio abrangente sobre todas as passagens fronteiriças do território. O Egito, por seu turno, fechou a passagem de Rafah. Essa medida resultou no confinamento de aproximadamente 1,5 milhão de pessoas em uma das regiões mais densamente povoadas do mundo (ONU, 2009). O bloqueio envolve diversas áreas, como:

Restrições abrangentes à importação de materiais industriais, agrícolas e de construção; a suspensão de quase todas as exportações; a redução das quantidades de combustível industrial, gasolina, diesel e gás de cozinha autorizadas a entrar no território; a proibição geral da circulação de palestinos pela passagem de Erez, única passagem de passageiros para a Cisjordânia, excetuando-se casos humanitários específicos; o fechamento da passagem de Rafah, sob controle direto do Egito, com apenas aberturas intermitentes; e a redução significativa das áreas de pesca e das terras agrícolas acessíveis à população palestina” (ONU, 2009).

Segundo o relatório citado, que analisou os impactos do bloqueio imposto por Israel após dois anos, observou-se um agravamento significativo da situação humanitária na Faixa de Gaza. A escassez de importações essenciais, especialmente de matérias-primas, somada à

proibição de exportações, provocou um colapso significativo na atividade econômica do setor privado em Gaza, resultando na eliminação de aproximadamente 120.000 postos de trabalho.

Como consequência, mais de 40% da força de trabalho local ficou desempregada, o que corresponde a mais de 140.000 pessoas em situação de desemprego. Esse cenário contribuiu para o agravamento da insegurança alimentar, que passou a afetar cerca de 75% da população da Faixa de Gaza, ou mais de 1,1 milhão de pessoas, em comparação com 56% registrados no primeiro trimestre de 2008. Entre os principais fatores associados a esse aumento estão o crescimento da pobreza, a destruição de ativos agrícolas e a elevação dos preços de alimentos básicos (ONU, 2009).

Ademais, observou-se uma alteração progressiva nos padrões alimentares da população, caracterizada pela substituição de alimentos de maior valor nutricional e custo elevado, como frutas, hortaliças e produtos de origem animal, por alimentos mais baratos e ricos em carboidratos, como cereais, açúcar e óleo. Essa mudança representou um risco significativo de deficiências de micronutrientes, sobretudo entre crianças e mulheres grávidas (ONU, 2009).

Além disso, a restrição à entrada de combustível industrial comprometeu o funcionamento da única usina elétrica de Gaza, reduzindo sua capacidade de produção e gerando um déficit energético estimado entre 15% e 20%. Como resultado, cerca de 90% da população ficou submetida a cortes programados de eletricidade que variavam entre 4 e 8 horas diárias, enquanto os 10% restantes permaneceram sem fornecimento elétrico devido à impossibilidade de realizar reparos e manutenção na rede, em razão da falta de materiais de construção (ONU, 2009).

No que se refere ao acesso à água, aproximadamente 10.000 pessoas no norte da Faixa de Gaza continuaram privadas de abastecimento por rede encanada, situação atribuída à indisponibilidade de materiais necessários para a manutenção e modernização da infraestrutura de esgoto e saneamento (ONU, 2009).

Ainda antes da tomada da Faixa de Gaza, de acordo com Ibrahim Natil (2012), a suspensão da transferência das receitas tributárias de importações e exportações, estimadas em cerca de 60 milhões de dólares mensais, afetou diretamente uma das principais fontes do orçamento palestino, essencial para o pagamento de salários e para a manutenção dos serviços públicos. Com o congelamento dessas verbas, a pressão interna e externa sobre o Hamas aumentou significativamente, especialmente porque a Autoridade Palestina deixou de pagar os salários de aproximadamente 150 mil funcionários públicos. Natil acrescenta que em 2006, os Estados Unidos reforçaram essa pressão ao cancelar sua ajuda anual direta de 368 milhões de dólares à Autoridade Palestina.

Ademais, a União Europeia também aplicou sanções ao novo governo. Segundo Charrett (2020), apesar do apoio financeiro e monetário da União Europeia às eleições legislativas palestinas de 2006, consideradas livres, justas e democráticas pela Missão de Observação Eleitoral da União Europeia para a Cisjordânia e Gaza, a UE rapidamente impôs sanções aos atores que saíram vitoriosos naquele processo eleitoral.

Dessa forma, governar em um contexto desfavorável, que envolve sanções e limitações extremas, configura um desafio complexo para qualquer tipo de governo. Uma das estratégias adotadas pelo Hamas, na tentativa de assegurar algum tipo de meio de troca e sobrevivência, foi a utilização de túneis.

De acordo com Benedetta Berti e Anat Kurz (2018), as restrições impostas à Faixa de Gaza contribuíram para a expansão da economia de túneis, fortalecendo de maneira significativa seu domínio sobre a economia local. O movimento passou a regular a construção e a operação dos túneis na fronteira entre o Egito e Gaza, supervisionando o fluxo de mercadorias e arrecadando receitas, envolvendo uma ampla variedade de bens, desde produtos básicos até armamentos. Em 2009, estimava-se que a maior parte das importações destinadas à Faixa de Gaza ingressava no território por meio desses túneis subterrâneos.

Segundo o relatório da ONU (2009), os túneis localizados na fronteira entre a Faixa de Gaza e o Egito passaram a ser utilizados para o transporte de uma ampla variedade de mercadorias, como materiais de construção, gado, combustível, dinheiro, alimentos e armas. Embora não haja dados estatísticos precisos, estimativas apontam que entre 400 e 600 túneis estiveram em operação, empregando milhares de pessoas em atividades relacionadas ao transporte de bens, à construção e à manutenção dessas estruturas.

Benedetta Berti e Anat Kurz (2018) argumentam também que o Hamas passou a consolidar progressivamente seu domínio burocrático sobre a Faixa de Gaza, assegurando que os principais ministérios e instituições estatais, como agricultura e finanças, fossem ocupados por quadros leais ao movimento. Esse processo também se estendeu ao nível do governo local. Essa reorganização foi facilitada pelo fato de que, logo após a tomada de Gaza em 2007, servidores vinculados à Autoridade Palestina foram instruídos a não comparecer ao trabalho, o que gerou um vácuo administrativo, e aproveitando essa ausência, o Hamas gradualmente recrutou seu próprio pessoal para preencher funções na máquina pública.

Paralelamente à reestruturação burocrática, o grupo passou a construir um aparato de segurança próprio, baseado principalmente na polícia civil. Segundo Benedetta Berti e Anat Kurz (2018), esse novo setor de segurança, mais compacto e coeso do que o existente na Cisjordânia, foi colocado sob comando civil direto, por meio do chefe da polícia subordinado

ao Ministro do Interior. A partir dessa reorganização, estabeleceu-se uma separação formal entre o aparato de segurança interna, dedicado à ordem pública e à aplicação da lei, e as Brigadas Izz ad-Din al-Qassam, responsáveis pela resistência externa. Embora as Brigadas pudessem, em situações específicas, apoiar as forças de segurança, o governo buscava manter oficial e administrativamente essa distinção.

Sayigh (2011) afirma que a reestruturação do setor de segurança conduzida pelo Hamas a partir do segundo semestre de 2007 produziu efeitos mensuráveis na restauração da ordem pública na Faixa de Gaza. Dados divulgados pela Polícia Civil indicam uma queda expressiva nos índices de homicídio e homicídio culposo em comparação ao período anterior à tomada de controle do território, bem como a retomada da capacidade estatal de executar mandados de prisão e decisões judiciais anteriormente inviabilizadas. Esse processo foi acompanhado por um aumento significativo da confiança da população no sistema de justiça criminal, refletido no crescimento substancial do número de denúncias registradas junto à polícia e de ações judiciais protocoladas nos tribunais locais.

Também, o Ministério do Interior e da Segurança Nacional promoveu ações voltadas à melhoria da prestação de serviços à população, inseridas em uma estratégia mais ampla de modernização administrativa e adoção de ferramentas de governo eletrônico.

Conforme Sayigh (2011), entre essas iniciativas estiveram a criação de plataformas digitais para acesso a serviços civis, a divulgação online de normas e regulamentos e o estabelecimento de canais formais para o recebimento e tratamento de reclamações. Segundo dados divulgados pelo próprio Ministério, essas reformas teriam reduzido significativamente os prazos para a emissão de documentos civis e ampliado a capacidade de atendimento dos órgãos públicos, mesmo em um contexto marcado por restrições políticas, conflitos armados e perdas documentais relevantes.

Como resultado dessas medidas, o Hamas estruturou um setor público numeroso, composto por aproximadamente 40 mil funcionários. Entre eles, mais de 15 mil estavam vinculados ao setor de segurança, o que evidencia o peso atribuído à reorganização administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos internos de controle governamental na Faixa de Gaza (Berti; Kurz, 2018).

4.8 Operação Chumbo Fundido (2008–2009): escalada militar e controvérsias humanitárias

Esta seção tem como objetivo dar continuidade à trajetória do Hamas no contexto do conflito, até chegar ao último grande ato realizado pelo grupo, em 7 de outubro de 2023. O foco é apresentar de forma breve os eventos, considerando que se tratam dos primeiros conflitos após o Hamas se consolidar como ator político na região, e introduzir de maneira inicial a temática do terrorismo, que será analisada em profundidade no capítulo posterior.

Entre 2008 e 2014, Israel realizou três grandes operações militares na Faixa de Gaza: Operação Chumbo Fundido (2008-2009), Operação Pilar de Defesa (2012) e Operação Margem Protetora (2014).

De acordo com a Anistia Internacional (2009), as operações israelenses em Gaza, rotuladas como operações contraterroristas, indicaram a adoção de uma interpretação ampliada de alvos legítimos, na qual indivíduos e instituições associadas ao Hamas passaram a ser tratados como objetivos militares, independentemente de sua participação direta. Essa prática incluiu ataques a órgãos civis, como o Conselho Legislativo Palestino, ministérios e meios de comunicação vinculados à administração *de facto* do Hamas, embora tais instituições não desempenhassem funções militares.

Essa abordagem contraria o princípio da distinção, pilar do direito internacional humanitário, que estabelece a separação entre civis e combatentes. Assim, indivíduos e instituições civis ligados ao Hamas que não participavam diretamente das hostilidades mantinham o status de civis e não poderiam ser legitimamente atacados (Anistia Internacional, 2009).

Nesse sentido, a prática operacional israelense durante a Operação Chumbo Fundido sugere uma distinção menos clara entre a ala militar e a ala política do Hamas, com instituições governamentais sendo tratadas como partes do esforço militar. A falta de distinção coloca a rotulação do movimento como terrorista em um campo problemático, não sendo usado como uma classificação técnica, mas sim política.

Essa lógica pode ser explicitada no depoimento de Ofer, combatente da Brigada Golani, unidade de elite do Exército israelense, que integrou a primeira onda da ofensiva terrestre. Segundo o relatório da Anistia Internacional, o soldado afirmou:

Na primeira vez em que entramos, recebemos ordens para apontar nossas metralhadoras para qualquer ponto suspeito que pudesse ser usado para atirar contra nós. E atirávamos em tudo o que se movia. Os civis da área já haviam sido avisados de que entraríamos, portanto não me sinto mal por ninguém que tenha sido ferido ali. Se permaneceram no local, deviam ser do Hamas (Anistia Internacional, 2009, p. 19).

Esse testemunho evidencia uma lógica na qual a permanência de civis em áreas de combate pode ser prova suficiente de envolvimento com o Hamas, assumindo-se, de forma generalizada, que tais indivíduos teriam perdido sua condição de civis. Essa presunção enfraquece de maneira significativa o argumento do terrorismo enquanto rótulo técnico, pois transforma uma acusação política ampla em fundamento para a eliminação física de palestinos.

No âmbito dos grupos armados (incluindo o Hamas e outras organizações), são utilizados diferentes tipos de foguetes, tratando-se de armamentos não guiados, incapazes de serem direcionados com precisão a alvos específicos, o que inviabiliza a distinção entre objetivos militares e bens civis exigida pelo Direito Internacional Humanitário. Dessa forma, mesmo quando empregados com a intenção de atingir alvos militares em Israel, os ataques, ao atingirem áreas civis, caracterizam-se como ataques indiscriminados (Anistia Internacional, 2009).

Em contraste, o Estado de Israel dispõe de um aparato militar tecnologicamente avançado, capaz de realizar ataques de alta precisão. Conforme reconhece a Anistia Internacional (2009), as forças israelenses empregaram aeronaves F-16, helicópteros e drones equipados com sistemas de vigilância sofisticados e munições guiadas, capazes de atingir alvos com margem de erro de poucos metros. Esses sistemas permitem a identificação detalhada dos alvos, o acompanhamento em tempo real e, inclusive, a possibilidade de abortar ataques quando há risco iminente a civis.

A questão do uso de “escudos humanos” também foi objeto de investigação no relatório. A Anistia Internacional afirma que não encontrou evidências de que o Hamas ou outros grupos armados palestinos tenham violado o Direito Internacional Humanitário na dimensão alegada por Israel, especialmente no que se refere ao uso deliberado de civis como “escudos humanos”.

Em contraste, foram documentados episódios durante a operação em que forças israelenses obrigaram civis palestinos a desempenhar esse papel. Ainda assim, autoridades israelenses continuaram a acusar o Hamas de utilizar a população civil como escudo, sem apresentar provas às organizações internacionais (Anistia Internacional, 2009).

No que se refere às consequências humanas do conflito, estima-se que cerca de 1.400 palestinos tenham sido mortos durante a Operação Chumbo Fundido, sendo a maioria civis, enquanto do lado israelense registraram-se treze mortes, incluindo dez militares e três civis (Henderson, 2018).

O relatório da missão de investigação do Conselho de Direitos Humanos da ONU, conhecido como Relatório Goldstone, concluiu que: “o que ocorreu em pouco mais de três semanas, no final de 2008 e início de 2009, foi um ataque deliberadamente desproporcional,

concebido para punir, humilhar e aterrorizar uma população civil” (United Nations Human Rights Council, 2009, p. 408).

A Operação Chumbo Fundido marcou um ponto importante no conflito entre Israel e o Hamas. Além da magnitude da destruição e do elevado número de vítimas, o episódio consolidou um padrão de confrontos recorrentes entre Israel e o Hamas (além de outros grupos armados). Nos anos seguintes, novos ciclos de violência ocorreriam.

4.9 Operação Pilar de Defesa (2012): restrições políticas

Em novembro de 2012, um novo ciclo de confrontos entre Israel e grupos armados da Faixa de Gaza resultou na Operação Pilar de Defesa. Diferentemente da Operação Chumbo Fundido, essa ofensiva apresentou características diferentes.

Embora a nova ofensiva tenha sido menos letal, isso não se deve a uma mudança de conduta de Israel, mas às restrições políticas inéditas que limitavam sua ação. Entre esses fatores, destacaram-se as posições da Turquia e do Egito, que sinalizaram desde o início que não ficariam passivos diante de uma operação semelhante à de 2008–2009, estabelecendo uma linha vermelha (Finkelstein, 2014).

Ademais, diferentemente do que ocorreu em 2008–2009, quando Gaza foi amplamente isolada da cobertura internacional, a presença de numerosos jornalistas estrangeiros no território durante a ofensiva permitiu a divulgação quase imediata de eventuais abusos ou violações (Finkelstein, 2014).

Em razão desses fatores, segundo Norman Finkelstein (2014), durante essa operação, Israel concentrou seus ataques principalmente em alvos que poderiam ser classificados como militares ou “legítimos”. Ainda que cerca de 70 civis palestinos tenham sido mortos, essas mortes puderam ser enquadradas pelas autoridades israelenses como resultado de “dano colateral” das operações.

O desfecho da operação ocorreu quando Israel se deparou com um impasse tático. Embora já tivesse atingido os alvos militares planejados, não podia atacar diretamente a população civil. Ao mesmo tempo, o Hamas passou a adotar uma estratégia semelhante à utilizada pelo Hezbollah, mantendo o lançamento contínuo de projéteis. Esse método tinha um efeito psicológico importante, pois impedia que Israel declarasse ter restaurado sua capacidade de dissuasão, aumentando a pressão por uma invasão terrestre para interromper os ataques (Finkelstein, 2014).

Diante desse impasse, a situação acabou se desenvolvendo de forma semelhante à invasão israelense do Líbano em 2006, quando Israel, incapaz de interromper os ataques de foguetes do Hezbollah e receoso de uma invasão terrestre de grande escala, recorreu à mediação dos Estados Unidos para negociar um cessar-fogo. Durante a Operação Pilar de Defesa, Benjamin Netanyahu também solicitou a intervenção da secretária de Estado Hillary Clinton para ajudar a encerrar o conflito (Finkelstein, 2014).

4.10 Operação Margem Protetora (2014): A adaptação do Hamas

Anos depois, em julho de 2014, Israel iniciou a Operação Margem Protetora, marcada por uma ampla ofensiva aérea contra a Faixa de Gaza. A operação tinha como objetivo enfraquecer a capacidade militar das organizações consideradas terroristas e destruir a rede de túneis. Em sete semanas de confrontos, o número de vítimas foi elevado: mais de 2.200 palestinos morreram em sua maioria civis. Do lado israelense, registraram-se 67 mortes entre soldados e seis entre civis (Henderson, 2018).

Segundo White (2014), o Hamas demonstrou capacidade de aprendizado a partir de suas experiências em combate, incorporando lições obtidas às suas doutrinas, estruturas e operações militares. Entre as principais melhorias observadas no conflito de 2014, estão o aumento do alcance e da quantidade de foguetes, o fortalecimento da proteção de sua infraestrutura militar, o desenvolvimento de redes de túneis ofensivos e defensivos e o aprimoramento da eficácia de suas forças terrestres.

Essas mudanças possibilitaram ao grupo manter ataques contra áreas mais profundas de Israel, realizar incursões ofensivas e oferecer maior resistência às operações terrestres israelenses, tornando o conflito de 2014 significativamente mais custoso e intenso do que os confrontos ocorridos em 2009 e 2012 (White, 2014).

Além das melhorias no campo militar, o ano de 2014 também representou um momento relevante na dimensão política e ideológica para o Hamas. Em abril do mesmo ano, Hamas e Fatah formaram um governo de consenso, e Estados Unidos e União Europeia não suspenderam o engajamento com o novo governo, legitimando sua existência (Finkelstein, 2014).

Nesse contexto, o Hamas indicou disposição para aceitar as três condições tradicionalmente exigidas por Estados Unidos e União Europeia: o reconhecimento de Israel, a renúncia à violência e o respeito aos acordos previamente firmados entre Israel e a Autoridade Palestina. Segundo Norman Finkelstein (2014), essa mudança gerou forte reação por parte do

então primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, pois a formação de um governo unificado enfraquecia o argumento de que Mahmoud Abbas representava apenas uma parte dos palestinos, ao mesmo tempo em que dificultava a caracterização do Hamas exclusivamente como uma organização dedicada à destruição de Israel.

Assim, os acontecimentos acumulados nas operações indicam que o Hamas passou por processos simultâneos de adaptação militar e política. De um lado, o grupo demonstrou capacidade de aprender com experiências de combate e aprimorar suas estruturas operacionais. De outro, a tentativa de integração política por meio do governo de consenso com o Fatah, e também a renúncia à violência, revelaram momentos de evolução da organização.

Embora seja difícil estabelecer uma relação direta, os processos de adaptação militar podem ter contribuído, ao longo dos anos seguintes, para melhorar a capacidade operacional do grupo. Nesse sentido, o acúmulo de experiências pode ajudar a compreender, ao menos em parte, o grau de coordenação, alcance e planejamento demonstrado pelo Hamas nos ataques realizados em 7 de outubro de 2023.

4.11 A Operação Dilúvio De Al-Aqsa

No dia 7 de outubro de 2023, o conflito foi recolocado no centro da agenda internacional e no imaginário do público. Em um mundo ainda marcado pelas memórias do 11 de setembro de 2001 e pela consolidação do combate ao terrorismo internacional como política de segurança ocidental, os acontecimentos daquele dia foram transmitidos em praticamente todos os veículos midiáticos, produzindo forte comoção internacional e reativando narrativas associadas à “guerra ao terror”.

De acordo com relatório da Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre o Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental e Israel, vinculada ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 7 de outubro de 2023 membros do braço armado do Hamas, as Brigadas Izz ad-Din al-Qassam, juntamente com outros grupos armados e civis palestinos, realizaram um ataque coordenado e de grande escala contra comunidades civis, localidades e bases militares no sul de Israel, próximos à Faixa de Gaza. Segundo fontes israelenses citadas no relatório, mais de 1.200 pessoas foram mortas diretamente pelos ataques, das quais ao menos 809 eram civis (ONU, 2024).

Mais do que os acontecimentos imediatos, é fundamental entender quais estratégias podem estar por trás dos ataques. Nesse sentido, segundo Altman (2023), não seria adequado

interpretar o 7 de outubro como fruto de desespero ou irracionalidade, mas sim como resultado de um cálculo político rigoroso, ainda que arriscado.

Segundo Breno Altman (2023), os ataques de 7 de outubro estariam inseridos em uma estratégia mais ampla do Hamas, composta por objetivos relacionados. O primeiro deles seria provocar o desencadeamento de uma Terceira Intifada, expandindo a rebelião para a Cisjordânia e buscando reconfigurar a unidade política palestina sob sua liderança. Um segundo objetivo envolveria a tentativa de ampliar o conflito regional por meio do engajamento do Hezbollah.

O grupo xiita libanês, apoiado pelo Irã, possui capacidade militar significativamente superior à do Hamas e acumulou experiência operacional relevante durante a guerra na Síria, onde desempenhou papel central no apoio ao governo de Bashar al-Assad contra o Estado Islâmico e outros grupos armados. Além disso, o Hezbollah reivindica como marco estratégico a retirada das forças israelenses do sul do Líbano em 2000, elemento frequentemente mobilizado como símbolo de resistência (Altman, 2023).

O terceiro objetivo estaria relacionado à mobilização do Irã, seja de forma direta, por meio de apoio militar ao Hezbollah e ao Hamas contra Israel, seja de maneira indireta, com eventual ampliação do envolvimento sírio no confronto. O Irã é frequentemente apontado como uma das principais potências militares do Oriente Médio, sendo descrito como o único ator regional com capacidade armamentista que poderia estabelecer algum grau de paridade estratégica com Israel (Altman, 2023).

No plano diplomático, o quarto objetivo consistiria em interromper ou reverter o processo de aproximação entre Israel e países árabes, especialmente Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos. À época, esses Estados negociavam com o governo israelense, sob mediação e apoio dos Estados Unidos, movimento que poderia contribuir para o isolamento político da causa palestina. Considerando que parte significativa do financiamento destinado à população palestina, particularmente na Faixa de Gaza, provém de países sunitas do Golfo, um eventual acordo formal com Israel poderia enfraquecer ainda mais a centralidade da questão palestina no cenário regional (Altman, 2023).

Por fim, o quinto objetivo estaria relacionado à produção de impacto internacional, recolocando a questão palestina no centro da agenda global. Nesse sentido, a magnitude e a repercussão dos ataques funcionariam como instrumento de reposicionamento estratégico do conflito no debate internacional (Altman, 2023).

Em outros períodos, estratégias semelhantes de visibilização internacional já haviam sido empregadas por outras organizações. Segundo Ilan Pappé (2009), após a ocupação de Israel

em 1967, o movimento nacional palestino passou a priorizar a luta armada como estratégia central, onde o período foi marcado por uma maior projeção internacional da causa palestina, por meio de ações de grande repercussão, como os sequestros de aviões pela Frente Popular para a Libertação da Palestina e pela Frente Democrática para a Libertação da Palestina.

Assim, esses ataques não podem ser vistos como atos isolados ou impulsivos; eles fazem parte de uma estratégia complexa, com objetivos políticos, regionais e internacionais. De forma semelhante à lógica do terrorismo suicida descrita por Pape (2003), a operação pode ser compreendida como parte de uma campanha organizada, com metas políticas definidas e objetivos de pressão estratégica.

Ademais, para compreender melhor a lógica por trás da Operação Dilúvio de Al-Aqsa, é importante considerar a própria narrativa apresentada pelo Hamas. No documento divulgado após os acontecimentos de 7 de outubro de 2023, o Hamas buscou apresentar sua narrativa acerca da operação, onde se propôs a responder à pergunta: “por que a operação foi realizada?”.

No documento apresentado, o movimento sustenta que a Operação Dilúvio de Al-Aqsa deve ser compreendida como parte de um conflito histórico iniciado ainda no período do Mandato Britânico e intensificado após a criação do Estado de Israel e a ocupação dos territórios palestinos em 1967. Ao longo das décadas, os palestinos teriam sido submetidos à perda territorial, à negação da autodeterminação, à expansão de assentamentos e a sucessivas ações militares, com destaque para o bloqueio imposto à Faixa de Gaza desde 2007 e para o elevado número de vítimas palestinas nos confrontos recentes (Hamas, apud Pimenta, 2024).

Também se afirma que a comunidade internacional, especialmente os Estados Unidos, teria apoiado politicamente e militarmente Israel, impedindo sua responsabilização em instâncias como a ONU, enquanto o processo de paz inaugurado pelos Acordos de Oslo teria fracassado diante da continuidade da ocupação e da rejeição à criação de um Estado palestino. Diante desse cenário, que inclui tensões em torno de Jerusalém, da Mesquita de Al-Aqsa, da situação dos prisioneiros palestinos e da expansão de assentamentos, a operação é apresentada pelo Hamas como uma resposta considerada necessária e defensiva frente ao que descreve como esgotamento das vias diplomáticas (Hamas, apud Pimenta, 2024).

Assim, com base na narrativa do Hamas, a operação pode ser entendida como uma contraofensiva, fruto de um contexto histórico marcado por perdas territoriais, ocupação e restrições à autodeterminação. Por outro lado, do ponto de vista israelense, os ataques são percebidos como uma ofensiva militar terrorista.

A resposta israelense aos ataques de 7 de outubro de 2023 foi imediata e de grande escala. Segundo Jackson et al., (2011), a forma como Estados e sociedades reagem ao

terrorismo e as estratégias adotadas contra grupos violentos não estatais dependem de como o terrorismo é cultural e politicamente definido. Quando ele é entendido como uma forma de guerra, os governos tendem a implementar respostas militares amplas e dispendiosas, caracterizando a chamada “guerra ao terrorismo”.

Essa lógica se refletiu na prática: no dia seguinte aos ataques, em comunicado oficial divulgado, o Gabinete do Primeiro-Ministro de Israel informou a aprovação formal da situação de guerra, declarando que:

O Gabinete de Segurança aprovou a situação de guerra e, para esse fim, a adoção de medidas militares significativas, conforme o Artigo 40 da Lei Básica: O Governo. A guerra que foi imposta ao Estado de Israel por meio de um ataque terrorista assassino proveniente da Faixa de Gaza começou às 06h00 de ontem (Israel, 2023).

Karl Marx (2011), uma vez disse: A história se repete, primeiro como tragédia, depois como farsa. Essa máxima se reflete nos modos como Estados respondem a ataques. Eventos traumáticos, como os ataques de 11 de setembro de 2001, e mais recentemente os ataques do Hamas, mostram como narrativas de terror podem ser instrumentalizadas para justificar ações militares e políticas de larga escala.

Segundo Bissonnette (2025), após os ataques de 11/09, os Estados Unidos declararam a “guerra ao terror” e colocaram qualquer pessoa não alinhada à sua luta contra o terrorismo como potencial inimiga. No discurso público, os terroristas foram generalizados a grupos muito maiores, levando à legitimação de conflitos armados, como no Afeganistão e no Iraque, e à estigmatização de populações muçulmanas e árabes em diferentes países, que passaram a sofrer discriminação e repressão, inclusive por parte de Estados.

Bissonnette (2025) afirma que a história pareceu se repetir com os ataques do Hamas a Israel em 7 de outubro, quando o governo israelense prometeu eliminar todos os terroristas. A população palestina acabou sendo novamente assimilada a esses grupos, seja de forma intencional ou como dano colateral considerado aceitável.

Imediatamente após os ataques, as Forças de Defesa de Israel retaliaram com bombardeios aéreos em Gaza, uma área densamente povoada. Dois dias depois, o país impôs um bloqueio completo de bens essenciais, incluindo alimentos, água, gás e eletricidade, ameaçando ainda suspender a ajuda humanitária até a libertação dos reféns pelo Hamas. Em menos de duas semanas, essas ações israelenses resultaram em um número de mortes civis duas vezes maior do que o ataque inicial do Hamas (Bissonnette, 2025).

Bissonnette (2025) analisou as tendências retóricas após os ataques de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos e os ataques do Hamas em 7 de outubro de 2023 em Israel,

concluindo que evidenciam padrões semelhantes na retórica política dominante, especialmente no que diz respeito à construção de um lado como inerentemente bom e do outro como mau.

O discurso maniqueísta citado, que não deixa espaço para nuances, permite implicitamente que o “lado bom” aja sem restrições para enfraquecer o adversário considerado “maligno”. Além disso, nos dois contextos, a associação do termo “mal” ao terrorismo tornou-se uma estratégia retórica recorrente, justificando medidas e respostas políticas.

O discurso oficial do governo israelense reproduziu a narrativa maniqueísta. Após os ataques de 7 de outubro de 2023, Israel iniciou bombardeios aéreos em toda a Faixa de Gaza. Nesse contexto, o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, utilizou uma retórica maniqueísta ao declarar que Gaza era “a cidade do mal” (Netanyahu, 2023. p. 5). Mais adiante, em 25 de outubro de 2023, Netanyahu reforçou esse discurso dualista ao afirmar que “somos o povo da luz, eles são o povo das trevas” e que a população israelense realizaria “a profecia de Isaías” (Netanyahu, 2023. p. 6), associando a narrativa religiosa à legitimação de suas ações militares.

Esse maniqueísmo polarizado, presente tanto na retórica dos Estados Unidos quanto na resposta israelense, sugere que aqueles considerados “do lado certo” teriam autorização para agir sem limitações. Nesse sentido, a insistência no suposto mal do adversário, mesmo sem alterar o arcabouço jurídico internacional, parece funcionar como uma justificativa para a adoção de ações ilícitas sob o pretexto da luta pelo bem (Bissonnette, 2025).

Há também a tendência a ampliação da identidade do “inimigo”, que permite que a noção de “terroristas” ou “inimigos” seja estendida para além daqueles que cometeram atos violentos. Ademais, essa estratégia discursiva busca tanto gerar maior simpatia ao comparar os grupos terroristas com outros atores já condenados pela opinião pública, quanto justificar o uso de meios reforçados, inclusive militares, ao assimilar o grupo terrorista a um conjunto mais amplo de atores que compartilham identidades, valores ou aspirações semelhantes (Bissonnette, 2025). Esse fenômeno pode ser observado nas declarações do presidente de Israel, Isaac Herzog:

Em 12 de outubro de 2023, o presidente Isaac Herzog deixou claro que Israel não estava distinguindo entre militantes e civis em Gaza, afirmando em uma conferência de imprensa para a imprensa estrangeira, em relação aos palestinos em Gaza, mais de um milhão dos quais são crianças: “É toda uma nação que é responsável. Não é verdade essa retórica sobre civis que não estão cientes ou não envolvidos. Isso é absolutamente falso... e lutaremos até quebrar suas costas.” Em 15 de outubro de 2023, ecoando as palavras do primeiro-ministro Netanyahu, o presidente disse à imprensa estrangeira que “vamos erradicar o mal para que haja o bem para toda a região e o mundo.” O presidente israelense é um dos muitos israelenses que escreveram

“mensagens” à mão em bombas que seriam lançadas sobre Gaza (Corte Internacional de Justiça, 2023. p. 142).

A retórica também implica que a omissão civil pode tornar a população coletivamente responsável, configurando-se como alvos potencialmente legítimos. Essa lógica evolui de modo que, mesmo sem participação direta nos ataques, civis podem ser progressivamente designados como alvos (Bissonnette, 2025). Como exemplifica o relatório da Comissão Internacional Independente de Inquérito da ONU:

As ordens de evacuação alertavam que aqueles que não evacuassem ‘se expõem a si mesmos e a seus familiares ao perigo’ e podem ser considerados ‘cúmplices de uma organização terrorista’. Não foi feita distinção ou exceção para crianças, gestantes, pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência ou outras que não pudessem ou não quisessem evacuar por diferentes motivos (ONU, 2024, p. 24)

Segundo Bissonnette (2025), as tendências discursivas analisadas evidenciam como o discurso sobre terrorismo pode ser instrumentalizado por atores políticos. Apesar de o termo “terrorismo” possuir uma definição jurídica em diferentes ramos do direito, como o direito penal e o direito internacional público, seu uso frequentemente ultrapassa esses limites formais. Essa expansão ocorre, em parte, devido à inexistência de uma definição internacionalmente acordada, o que permite que o termo seja moldado para se ajustar a contextos específicos ou para avançar interesses políticos determinados. Quando os limites conceituais são definidos de maneira política e subjetiva, cria-se um risco de manipulação, expondo pessoas e grupos vulneráveis a consequências negativas.

Além disso, a associação do termo a expressões carregadas emocionalmente, como “mal”, “inimigo”, “animal” ou “ameaça existencial”, sem qualquer nuance, facilita seu uso como justificativa para praticamente qualquer ação considerada necessária para combatê-lo (Bissonnette, 2025).

Em Israel, o discurso político exerce influência significativa sobre as ações militares. Embora seja difícil estabelecer relações causais diretas entre determinadas tendências discursivas e atos específicos durante a guerra em Gaza, relatos de campo e testemunhos indicam que os temas dominantes na retórica israelense moldam o comportamento de soldados e comandantes, contribuem para a dessensibilização em relação à vida civil palestina e favorecem a aceitação pública de certas ações e da condução do conflito (Bissonnette, 2025).

Embora não seja fácil estabelecer uma relação direta de causalidade entre discurso e prática, é importante destacar que, de acordo com o artigo 20, §2 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), “é proibida por lei qualquer apologia ao ódio nacional, racial

ou religioso que constitua incitamento à discriminação, hostilidade ou violência”. O Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (1998), em seu artigo 25, estabelece que é punível: “b) ordenar, solicitar ou instigar à prática de qualquer crime, seja na forma consumada ou na forma de tentativa; e) No caso de crime de genocídio, incitar, direta e publicamente, a sua prática”.

A Comissão Internacional Independente de Inquérito da ONU (2025) indicou que o Presidente de Israel, Isaac Herzog, o Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu e o então Ministro da Defesa Yoav Gallant incitaram a prática de genocídio, sem que as autoridades israelenses tomassem medidas para puni-los. Ademais, declarações das autoridades israelenses foram consideradas evidência direta de intenção genocida.

Em resposta a operação Operação Dilúvio De Al-Aqsa, o Estado de Israel desencadeou uma resposta desproporcional, atingindo a infraestrutura de Gaza e principalmente civis. Segundo o Ministério da Saúde de Gaza, entre 7 de outubro de 2023 e 15 de julho de 2025, foram registradas 58.380 mortes de palestinos na Faixa de Gaza, sendo 17.921 crianças (31%), 9.497 mulheres (16%), 26.655 homens (46%) e 4.307 idosos (7%) (UNOCHA, 2025). Segundo a Comissão Internacional Independente de Inquérito da ONU (2025), há fundamentos razoáveis para concluir que as autoridades e forças de segurança israelenses têm cometido e continuam a cometer atos que configuram genocídio em Gaza.

Por fim, a MENA Rights Group (2025) argumenta que a retórica da luta contra o terrorismo tem sido sistematicamente usada por Israel para justificar abusos de direitos humanos, incluindo a suspensão das operações da UNRWA, a principal agência de ajuda humanitária em Gaza. As autoridades israelenses têm utilizado leis de contraterrorismo, como a Lei de Combatentes Ilegais, para deter arbitrariamente palestinos, submetendo-os a julgamentos civis e mantendo-os detidos por períodos indefinidamente renováveis, com base em provas não divulgadas.

Portanto, em situações sensíveis como as descritas, é fundamental analisar criticamente a rotulação do Hamas como grupo ‘terrorista’. Essa classificação não é apenas semântica, pois interesses políticos podem utilizá-la para justificar ações militares violentas que atingem a população civil, ampliando a violência e reforçando narrativas maniqueístas. Assim, a seguir, o Hamas será analisado à luz dos debates sobre terrorismo.

5 A INSTRUMENTALIZAÇÃO POLÍTICA DO TERMO TERRORISMO POR PARTE DE ISRAEL

Com base nos Estudos Críticos sobre Terrorismo, pode-se questionar a naturalização da rotulagem do Hamas como organização terrorista por parte do Estado de Israel, entendendo a classificação como um produto de relações de poder e não como uma descrição neutra do fenômeno.

Nesse sentido, a rotulação do Movimento de Resistência Islâmica como organização terrorista, por parte do Estado de Israel, é entendida não como uma descrição neutra do fenômeno, mas como uma instrumentalização política situada em relações assimétricas específicas de poder.

Conforme analisado nos capítulos anteriores, o Hamas não se configura como uma organização estática, tendo passado por transformações ao longo do tempo. Desde seu documento de fundação de 1987, a organização passou a se distanciar de discursos que poderiam comprometer sua legitimidade no sistema internacional. A mudança de paradigma em suas ideias e ações, especialmente na ala política, evidencia transformações significativas ao longo do tempo, o que coloca em perspectiva a forma como o Estado de Israel enquadra e caracteriza o Hamas como grupo terrorista.

Além disso, frequentemente as ações violentas realizadas pelo Hamas são analisadas de forma isolada, desconsiderando o contexto histórico no qual se inserem, em especial a ocupação prolongada dos territórios palestinos pelo Estado de Israel. Essa abordagem fragmentada tende a obscurecer e a favorecer o ator central da produção e reprodução de dinâmicas de violência no território.

Assim, a análise com base nos Estudos Críticos sobre Terrorismo demonstra que a rotulação do Hamas como organização terrorista pode ser resultado de construções políticas, e não de uma essência inerente à violência praticada. O ECT argumenta que o terrorismo deve ser compreendido como uma tática de violência política, dependente do contexto histórico em que se insere.

Nesse sentido, o rótulo de “terrorista” funciona tanto como instrumento de exclusão política quanto como justificativa para a legitimação de respostas estatais, ressaltando a necessidade de situar cada análise dentro de relações de poder assimétricas e considerar o papel do direito internacional e dos princípios de autodeterminação na avaliação de ações de resistência.

5.1 A construção política do “terrorismo palestino”

Os estudiosos do ECT ressaltam que o conhecimento sobre terrorismo está intimamente ligado a relações de poder, sendo muitas vezes usado como instrumento político por governos para reforçar autoridade, controlar opositores e restringir direitos civis.

Nesse sentido, Ilan Pappé (2009), escrevendo no âmbito dos debates relacionados aos ECT, argumenta que grande parte da produção acadêmica israelense sobre a história da Palestina e dos palestinos foi elaborada a partir de uma perspectiva centrada na narrativa sionista ou judaica. Segundo o autor, a tentativa de combinar uma metodologia de pretensão positivista com uma historiografia politicamente engajada consolidou a convicção de que a versão sionista representaria uma verdade científica, supostamente sustentada por evidências empíricas sólidas e capaz de resistir às interpretações palestinas ou não sionistas.

Além disso, a relutância de historiadores em Israel em enfrentar debates metodológicos e teóricos, especialmente aqueles relacionados às relações entre poder e produção do conhecimento, resultou em um vasto acúmulo de dados sobre o sionismo, porém sem uma problematização crítica de seus pressupostos e fundamentos (Pappé, 2009).

Nesse contexto, o próprio processo de produção historiográfica contribuiu para consolidar determinadas categorias analíticas. Assim, o “registro empírico” significava documentar cada ato palestino contra o sionismo, desde os primórdios, como terrorismo (Pappé, 2009, p. 131).

Para além disso, segundo Ilan Pappé (2009), o termo “terrorismo palestino” tem sido empregado de forma ampla no discurso político israelense para rotular como inaceitável praticamente qualquer forma de resistência ou posicionamento político palestino. Nessa perspectiva, mesmo lideranças que em determinado momento deixam de ser classificadas como terroristas, como Mahmoud Abbas, já foram enquadradas dessa maneira no passado e podem voltar a sê-lo caso deixem de se alinhar às diretrizes políticas estabelecidas por Israel.

Ilan Pappé (2009) argumenta que essa caracterização tornou-se tão dominante que praticamente exclui poucos momentos da história palestina do enquadramento como “terrorismo”, estendendo a acusação à maioria das organizações e lideranças do movimento nacional palestino. A constante demonização do nacionalismo palestino como terrorista, ao mesmo tempo em que ações violentas do Estado de Israel são justificadas como autodefesa, produz um profundo desequilíbrio narrativo e político.

O “terrorismo palestino”, segundo Pappé (2009), passou a ser mobilizado ainda antes da criação do Estado de Israel, intensificando-se após a Declaração Balfour de 1917. Protestos palestinos inicialmente pacíficos evoluíram para confrontos violentos, posteriormente interpretados na literatura israelense como os primeiros episódios de terrorismo palestino.

O Hamas, a Jihad Islâmica e também movimentos seculares de esquerda que participaram da resistência ativa contra Israel desde o início da Segunda Intifada são frequentemente enquadrados nas interpretações mais negativas de terrorismo, principalmente por serem vistos como uma continuação da longa trajetória do chamado “terrorismo palestino” (Pappé, 2006).

Segundo Pappé (2011), embora o nacionalismo palestino em seus primeiros estágios tenha sido predominantemente cristão e, posteriormente, secular e socialista, o Hamas estabeleceu uma conexão direta com o Islã. Essa associação histórica e religiosa, combinada com narrativas orientalistas e a islamofobia crescente após o 11 de setembro e a “guerra contra o terror”, contribuiu para que as ações e declarações do Hamas fossem majoritariamente interpretadas como terrorismo islâmico e jihadista, incluindo comparações com outros grupos como a al-Qaida, Hezbollah e movimentos de resistência palestina.

Segundo o autor, “este termo, ‘Terrorismo Palestino’, abrange qualquer posição e ação política palestina que seja inaceitável para Israel.” (Pappé, 2009, p. 127). Então, observa-se que a categorização de atos palestinos como “terrorismo” não decorre apenas da violência em si, mas de uma construção política que serve interesses específicos de poder.

Dessa forma, o discurso sobre o terrorismo não apenas condena determinados atos de violência, mas também produz uma representação específica do sujeito rotulado como “terrorista”. Como já visto anteriormente, o terrorista tende a ser descrito como um ator irracional, motivado exclusivamente por ódio ou fanatismo.

Como resultado, aqueles classificados dessa forma passam a ser vistos como atores com os quais não é possível estabelecer diálogo, sendo tratados principalmente como ameaças a serem eliminadas. No caso palestino, essa dinâmica também se manifesta na forma como o Hamas é frequentemente associado de maneira quase automática ao terrorismo, ao ponto de o próprio grupo e o termo “terrorismo” passarem a funcionar como uma metáfora para Gaza e para os palestinos de maneira mais ampla (Stampnitzky, 2024).

E quando o terrorismo é apresentado como uma violência irracional, cria-se um discurso que tende a legitimar respostas extremas de combate. No caso palestino, essa narrativa pode levar à associação não apenas do Hamas, mas também de Gaza como um todo ao terrorismo, contribuindo para justificar estratégias amplas de destruição (Stampnitzky, 2024).

5.2 A influência israelense na rotulação do Hamas

De acordo com Lisa Stampnitzky (2024), embora diversos Estados tenham utilizado o terrorismo para deslegitimar movimentos insurgentes religiosos e nacionais, Israel foi um dos primeiros a empregar essa estratégia de forma sistemática. Um momento central nesse processo foi a Conferência de Jerusalém Sobre Terrorismo, organizada pelo *Jonathan Institute*, um *think tank* israelense financiado por Benjamin Netanyahu que, apesar de se apresentar como uma organização não governamental, mantinha fortes vínculos com o Estado israelense.

O evento contou com ampla cobertura da mídia e reuniu especialistas e figuras políticas norte-americanas, incluindo membros do Congresso e o futuro presidente George H. W. Bush, além de representantes de instituições como o *American Enterprise Institute* e o *Center for Strategic and International Studies*, contribuindo para difundir internacionalmente essa narrativa sobre o terrorismo (Stampnitzky, 2024).

Stampnitzky (2024) afirma que iniciativas como essa contribuíram para consolidar uma nova forma de interpretar o terrorismo. Nesse contexto, o fenômeno passou a ser apresentado não apenas como uma tática específica de violência, mas como uma ameaça global dirigida contra a civilização, as democracias e o chamado “Ocidente”.

Essa reformulação também redefiniu o terrorismo como parte de uma luta civilizacional entre o Ocidente e seus adversários, transformando o “terrorista” em um inimigo universal e associando essa identidade a representações orientalistas que retratavam árabes e muçulmanos como irracionais e inerentemente violentos (Stampnitzky, 2024).

Nesse contexto, a percepção dos Estados Unidos em relação ao Hamas tende a reproduzir, em grande medida, a visão israelense (Hroub, 2006). Quando o Hamas surgiu no final da década de 1980, houve sinais de uma postura norte-americana cautelosa e pragmática, marcada por sondagens indiretas. Nesse período, contatos e mensagens teriam sido transmitidos ao movimento por meio de embaixadores dos Estados Unidos na região ou de pessoas próximas a eles, com o objetivo declarado de explorar mais de perto as posições e atitudes do grupo emergente (Hroub, 2006).

Israel via com expectativa o crescimento do Hamas, acreditando que isso poderia enfraquecer a OLP e seu principal movimento, o Fatah, razão pela qual a estratégia discreta de “exploração” adotada pelos Estados Unidos era indiretamente aceita por Israel. Contudo, quando esses contatos passaram a ganhar visibilidade pública, Israel protestou, o que levou Washington a encerrar abruptamente qualquer interação com o Hamas (Hroub, 2006).

De acordo com Hroub (2006), o Hamas reagiu ao corte de relações por parte dos Estados Unidos denunciando a decisão e afirmando que ela evidenciava a influência profundamente enraizada do lobby judeu sobre Washington. A partir desse momento, a posição oficial norte-americana em relação ao Hamas se tornou rígida. Poucas semanas após o encerramento dos contatos, os Estados Unidos passaram a classificar o movimento como “organização terrorista” em seu relatório de abril de 1993 sobre o terrorismo global.

Os Estados Unidos e Israel mantiveram esforços conjuntos para pressionar a União Europeia. Hroub (2006) observa que a União Europeia acabou cedendo parcialmente, ao decidir classificar oficialmente apenas o braço militar do movimento como organização terrorista. Porém, após os ataques da Al-Qaeda em Nova York e Washington, em 2001, os Estados Unidos declararam sua chamada “guerra ao terror”, e o Hamas passou a ser ainda mais visado.

Nesse período, neoconservadores pró-Israel em Washington passaram a agrupar o Hamas junto a organizações como a Al-Qaeda, atendendo às demandas israelenses de marginalizar a dimensão de libertação nacional do movimento e de enquadrá-lo como parte do chamado “terror global”, apesar das numerosas e inequívocas diferenças existentes entre o Hamas e a Al-Qaeda (Hroub, 2006).

A designação do Movimento de Resistência Islâmico como Organização Terrorista Estrangeira foi formalizada apenas em 8 de outubro de 1997 pelo governo dos Estados Unidos, conforme registrado nos documentos oficiais do Departamento de Estado norte-americano (US Department of State, 1997).

De acordo com Pappé (2009), a classificação do Hamas como terrorista serviu para sustentar a propaganda e a ideologia sionistas, levando não apenas Israel, mas também os Estados Unidos e a União Europeia, a deslegitimar um governo democraticamente eleito da organização. O grupo passou a ser equiparado ao terrorismo não com base em análises aprofundadas sobre suas ações, mas por meio do veredicto político israelense, mesmo diante de sua ampla repercussão no Ocidente.

Dessa forma, a abordagem crítica enfatiza que não existem verdades absolutas sobre terrorismo e que todo processo de pesquisa envolve dimensões ideológicas, éticas e políticas ao reconhecer a natureza socialmente construída do terrorismo, essa perspectiva abre espaço para novas questões, tópicos, métodos e abordagens (Jackson et al., 2011).

Em suma, a classificação do Hamas como organização terrorista por Israel, e posteriormente pelos Estados Unidos e pela União Europeia, reflete mais interesses políticos do que uma avaliação objetiva de suas ações. Essa rotulagem evidencia como o terrorismo pode ser socialmente construído e instrumentalizado em relações de poder assimétricas, o que reforça

a necessidade de uma análise crítica que considere o contexto histórico, político e social onde tais definições são aplicadas.

5.3 Um movimento de resistência?

Diante da análise da construção política do terrorismo na rotulação do Hamas, torna-se necessária uma pergunta: é possível compreender o movimento para além do discurso dominante de “terrorismo”? Existe outra forma de enquadramento capaz de captar de maneira mais precisa a complexidade do movimento?

Nessa perspectiva, Jackson, Gunning e Smyth (2007) argumentam que movimentos como o Hamas não podem ser compreendidos apenas a partir da categoria de terrorismo, pois a violência política representa apenas uma dimensão de processos sociais, culturais e políticos mais amplos. Limitar a análise a esse enquadramento tende a reproduzir interpretações que enfatizam exclusivamente a violência e reforçam uma perspectiva analítica centrada no Estado.

O documento do Hamas de 2017 reafirma a centralidade da resistência no projeto político do movimento, ao sustentar que a luta contra a ocupação constitui um direito legítimo do povo palestino, reconhecido tanto por princípios religiosos quanto por normas do direito internacional. Nesse sentido, o texto apresenta a resistência armada como a principal estratégia para a defesa dos direitos e princípios do povo palestino.

Além disso, o Hamas afirma que qualquer tentativa de enfraquecer a resistência deve ser rejeitada e defende o direito do povo palestino de desenvolver diferentes meios e mecanismos de luta, entendendo que a gestão dessas formas de resistência, incluindo momentos de escalada, desescalada ou diversificação de métodos, faz parte da condução do conflito, desde que não comprometa o princípio fundamental da resistência (Hamas, 2017).

No entanto, compreender o Hamas apenas por sua dimensão militar limita a análise. Como argumenta Tugay (2025), a resistência não se restringe a levantes armados ou confrontos diretos. Ela também se manifesta em práticas cotidianas, em sistemas simbólicos e em mecanismos de produção de sentido que estruturam a vida social. Sob essa perspectiva, a resistência pode assumir formas passivas ou simbólicas, que não implicam enfrentamento imediato, mas carregam profundo conteúdo político.

Essas modalidades não violentas de resistência constroem legitimidade por meio da solidariedade coletiva, da consolidação identitária e da preservação da continuidade cultural. Essa dimensão, é evidente no Hamas em iniciativas como as redes de assistência social descritas

na seção 4.3, que constroem legitimidade e solidariedade coletiva, e na mobilização de símbolos religiosos e nacionais, que reforçam a identidade palestina e a memória da Nakba.

Tais práticas, embora não envolvam violência física direta, funcionam como instrumentos de afirmação política, sustentando a memória coletiva e reforçando sentimentos de pertencimento e identidade social (Tugay, 2025).

O desenvolvimento do Hamas exemplifica essa transformação. Originalmente voltado para a promoção da solidariedade social e fortalecimento da identidade palestina, o movimento evoluiu gradualmente para uma estrutura político-militar organizada. Esse processo evidencia que a resistência não é estática, mas um fenômeno dinâmico, que se redefine conforme condições históricas e contextuais (Tugay, 2025).

Dessa forma, o Hamas pode ser interpretado como um movimento multifacetado, articulando dimensões sociais, políticas e militares em torno da ideia de resistência à ocupação. Essa abordagem permite compreender o grupo não apenas como uma força militar, mas como um agente social e político que se organiza e age em função de objetivos estratégicos em um contexto de conflito prolongado, reforçando a ideia de que a resistência é um fenômeno complexo, situado e historicamente construído.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar a classificação do Hamas como organização terrorista por parte de Israel e suas implicações na dinâmica do conflito, objetivo que foi alcançado ao longo da pesquisa.

Ao longo do segundo capítulo, foi possível atingir o primeiro objetivo desta pesquisa, que consistia em investigar o conceito de terrorismo. A análise evidenciou que, apesar da existência de definições legais que apresentam elementos em comum, como o uso ou a ameaça de violência, a intenção política e o objetivo de intimidar ou coagir, não há uma definição única e consensual. Pelo contrário, o conceito pode ser marcado por disputas, variações e influências de contextos políticos e históricos. Além disso, ao examinar os estudos ortodoxos, foi possível identificar limitações importantes, especialmente no que diz respeito à forma como o terrorismo é tratado como um fenômeno fixo e associado a atores não estatais.

O segundo objetivo específico da pesquisa permitiu compreender que o conflito entre Israel e Palestina não se originou em 1948, mas é resultado de um longo processo histórico onde as raízes remontam ao período posterior à Primeira Guerra Mundial. A interferência externa impôs aos árabes um destino político que desconsiderava suas vontades e aspirações nacionais da população nativa. Também foi possível compreender o papel do sionismo no conflito, o que é importante porque além de fornecer o pano de fundo onde a atuação do Hamas se insere, ajuda a entender que em seus documentos mais recentes, o grupo faz uma distinção entre os judeus e a luta contra o sionismo.

O capítulo dedicado à trajetória histórica, ideológica, política e social do Hamas atingiu o terceiro objetivo específico da pesquisa. Entender a trajetória do Movimento de Resistência Islâmica entre 1987 e 2023, é uma ferramenta essencial tanto para o distanciamento de narrativas hegemônicas simplistas, que o reduzem a um aspecto exclusivamente militar, quanto para a análise crítica da aplicação do rótulo de terrorismo à luz dos Estudos Críticos do Terrorismo (ECT).

Apesar do movimento ser enraizado na Irmandade Muçulmana sunita, o Hamas, ao longo do tempo, mudou seus princípios, passando a adotar uma postura mais pragmática e estratégica, com maior ênfase em objetivos políticos e na causa nacionalista. Principalmente após a vitória nas eleições do Conselho Legislativo Palestino em 2006, o grupo deixou de ser um movimento marginalizado e consolidou-se como um ator político relevante no conflito.

Assim, a pesquisa evidenciou que o movimento não é estático. Os documentos oficiais analisados, desde a Carta de 1988 até os Princípios Gerais e Políticas de 2017, permitem identificar mudanças em seus princípios, demonstrando sua constante capacidade de aprender e redefinir objetivos diante das imposições do conflito e do Estado de Israel. Ao longo do tempo, concepções que na carta de fundação eram inegociáveis foram reformuladas.

Ademais, a última seção deste capítulo cumpre a função de transição para o capítulo de análise final, ao evidenciar que a resposta israelense ao 7 de outubro pode demonstrar como o uso político do rótulo "terrorista" implica a atribuição de um termo pejorativo e negativo, baseado em uma lógica maniqueísta que coloca um lado bom a um lado mau a ser combatido. Essa classificação pode se estender às populações, que passam a ser assimiladas ao terrorismo, com implicações que repercutem no do conflito, ao mesmo tempo em que pode legitimar ações militares desproporcionais.

Por fim, o presente trabalho alcançou seu quarto objetivo específico e corrobora a hipótese inicialmente proposta, ao demonstrar que a classificação do Movimento de Resistência Islâmica como organização terrorista não se configura como uma categorização neutra, mas como uma instrumentalização política do termo. Com base na análise realizada, é possível observar que embora existam definições normativas sobre terrorismo, não há um consenso universal sobre o conceito. As definições apresentadas evidenciam elementos comuns, como o uso da violência com fins políticos, mas também revelam sua flexibilidade, permitindo que os Estados o definam de acordo com seus objetivos.

No campo dos estudos sobre terrorismo, a abordagem ortodoxa tende a tratar o fenômeno como uma realidade objetiva e descontextualizada, frequentemente alinhada a agendas de segurança estatal. Em contrapartida, os Estudos Críticos sobre Terrorismo oferecem uma ferramenta analítica contextualizada, na qual o terrorismo é entendido como uma construção social e política, vinculada a relações de poder.

Recentemente, é comum observar líderes de Estados acusando outros atores, estatais ou não estatais, de serem terroristas, bem como ideias sobre a classificação de organizações criminosas como "narcoterroristas". Esse tipo de rotulação pode abrir precedentes perigosos, ao servir de justificativa para intervenções, invasões ou medidas que violam a soberania dos Estados e o direito internacional. Nesse contexto, o debate sobre terrorismo não deve se limitar a uma visão simplificada, sendo necessário compreender as complexidades do fenômeno e a escolha da rotulação. Ademais, essa discussão reforça a importância da presente pesquisa para a construção de um debate crítico sobre a temática.

Nesse sentido, o presente trabalho reforça e recomenda analisar tanto movimentos quanto Estados em várias dimensões: internas, externas, institucionais, sociais e políticas. No caso do uso do termo “terrorista”, como foi visto, sua atribuição automática tende a simplificar a análise, além de carregar um tom pejorativo que pode esconder aspectos importantes e não explicar a complexidade do fenômeno.

Por fim, no que se refere às limitações da pesquisa, destaca-se a reduzida produção acadêmica, no âmbito dos Estudos Críticos sobre Terrorismo, que tenha o Hamas como objeto de estudo, que pode restringir a diversidade de perspectivas. Além disso, o acesso restrito a parte dessa produção também limitou o alcance da revisão bibliográfica, uma vez que muitos trabalhos da área não estão disponíveis em acesso aberto.

Ademais, para um melhor aprofundamento da pesquisa, reconhece-se como limitação a ausência de um conhecimento sobre o islã político, visto que nesse contexto, a política está fortemente atrelada à religião. A compreensão mais aprofundada dos conceitos e correntes de pensamento poderia conferir maior profundidade ao trabalho. Da mesma forma, um maior aprofundamento no campo do terrorismo ortodoxo também se mostra relevante, considerando que esta pesquisa se propõe a realizar uma análise crítica dessa abordagem.

7 REFERÊNCIAS

AL-ANANI, Khalil. *Muslim Brotherhood: Ideology, Organization, and Activism*. The Wiley-Blackwell Encyclopedia of Social and Political Movements, 2023.

ALJAMAL, Yousef M. *Hamas: a terrorist organization or liberation movement?* Politics and Religion / Politicology of Religion, Belgrado, v. 7, n. 1, p. 39–58, 2014.

ALTMAN, Breno. *Contra o sionismo: retrato de uma doutrina colonial e racista*. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2023.

ALSOOS, Imad. *From jihad to resistance: the evolution of Hamas's discourse in the framework of mobilization*. Middle Eastern Studies, v. 57, n. 5, p. 833-856, 2021. DOI: 10.1080/00263206.2021.1897006.

AMNESTY INTERNATIONAL. *Israel/Gaza: Operation 'Cast Lead'; 22 days of death and destruction*. United Kingdom: Amnesty International, 2009.

AITLHADJ, Layla; FINDEN, Alice; HASPESLAGH, Sophie; KALEEM, Amna; KHAN, Rabea M.; SALHAB, Akram; SCHOTTEN, C. Heike; SEN, Somdeep; STAMPNITZKY, Lisa. *Where is Palestine in Critical Terrorism Studies? A Roundtable Conversation*. Critical Studies on Terrorism, v. 17, n. 2, p. 437–462, 2024. DOI: 10.1080/17539153.2024.2362966.

AVALON PROJECT. *The Balfour Declaration*. Balfour Declaration, 2 Nov. 1917. 1917. Disponível em: https://cdn.britannica.com/primary_source/avalon/20th_century/balfour.asp. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.388, de 22 de setembro de 2002. Regulamenta dispositivos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, que trata da competência, organização e funcionamento do Tribunal Penal Internacional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 22 set. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388.htm. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRIGADAS IZZ AL-DIN AL-QASSAM. من نحن – *Quem somos*. alqassam.ps, 2026. Disponível em: <https://alqassam.ps/ar/page/%D9%85%D9%86-%D9%86%D8%AD%D9%86>. Acesso em: 23 jan. 2026.

BROWER, Kenneth S. *The Israel Defense Forces, 1948–2017*. Ramat Gan: Begin–Sadat Center for Strategic Studies, Bar-Ilan University, 2018. (Mideast Security and Policy Studies, n. 150). ISSN 0793-1042.

CHARRETT, Catherine. *The EU, Hamas and the 2006 Palestinian Elections: A Performance in Politics*. Abingdon; New York: Routledge, 2020.

CHEN, Tianshe. *Exploration of the Hamas Suicide Attacks*. Journal of Middle Eastern and Islamic Studies (in Asia), v. 6, n. 2, p. 106-120, 2012. DOI: 10.1080/19370679.2012.12023205.

EUROPEAN COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS (ECFR). *Legislative elections 2006*. Disponível em: https://ecfr.eu/special/mapping_palestinian_politics/legislative-elections-2006/. Acesso em: 13 mar. 2026.

FARÍAS, Ariel Hernán. *La Gran Revuelta Árabe (1936-1939): Estructuras, identidades y lógicas de conflicto al interior del territorio palestino*. Nómadas. Revista Crítica de Ciencias Sociales y Jurídicas, v. 1, p. 287-302, 2010.

FINKELSTEIN, Norman G. *Method and madness: the hidden story of Israel's assaults on Gaza*. New York; London: OR Books, 2014.

GREAT BRITAIN. Royal Commission on Palestine. *Peel Commission Report: findings and recommendations of the Royal Commission (July 1937)*. London: His Majesty's Stationery Office, 1937. Disponível em: <https://israeled.org/wp-content/uploads/2015/02/1937-7-July-Peel-Commission-Report.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2026.

GUTIÉRREZ LÓPEZ, Beatriz. *La doctrina de la muqawama (resistencia): el caso de Hamas*. Revista del Instituto Español de Estudios Estratégicos (IEEE), n. 6, 2015.

HAMAS. *A Document of General Principles and Policies*. Islamic Resistance Movement, 15 May 2017. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20170515114724/http://hamas.ps/ar/uploads/documents/06c77206ce934064ab5a901fa8bfef44.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2026.

HAMAS. *Election Manifesto (for the Legislative Elections held on 25 January 2006)*. Volume I, Appendix 06. 2006. Disponível em: https://www.hamascase.com/volume-i/06_hamas-manifesto/. Acesso em: 13 mar. 2026.

HAMS, Mahmud. *Palestinian women looks at Qassam rockets displayed during a celebration marking the Israeli pullout from the Gaza Strip*. 2005. Fotografia jornalística. AFP via Getty Images. Disponível em: <https://www.gettyimages.com.br/detail/foto-jornal%C3%ADstica/palestinian-women-looks-at-qassam-rockets-displayed-foto-jornal%C3%ADstica/55735751>. Acesso em: 10 jan. 2026.

HANIYEH, Ismail. *Prime Minister Elect Ismail Haniyeh Presents New Government's Program to the Palestinian Legislative Council*. Gaza City, 27 mar. 2006. Disponível em: <https://www.palquest.org/en/highlight/343/prime-minister-elect-ismail-haniyeh-presents-new-governments-program-palestinian>. Acesso em: 13 mar. 2026.

HENDERSON, C. *Israeli military operations against Gaza: Operation Cast Lead (2008-2009), Operation Pillar of Defense (2012) and Operation Protective Edge (2014) (Version 1)*. University of Sussex, 2018. <https://hdl.handle.net/10779/uos.23453543.v1>

HERZL, Theodor. *O Estado Judeu*. Tradução de Dagoberto Mensch. São Paulo: Poeteiro Editor Digital, 2015.

HOURANI, Albert. *Uma história dos povos árabes*. 1. ed. Rio de Janeiro: Companhia de Bolso, 2006.

HROUB, Khaled. *Hamas: A beginner's guide*. London; Ann Arbor, MI: Pluto Press, 2006.

HROUB, Khaled. *Hamas: Political thought and practice*. Washington, DC: Institute for Palestine Studies, 2000. 2. impressão, 2002.

HUSSEIN, Ahmed Qasem. *The Evolution of the Military Action of the Izz al-Din al-Qassam Brigades: How Hamas Established its Army in Gaza*. AlMuntaqa, Doha, v. 4, n. 1, p. 78–97, set./out. 2021. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.31430/almuntaqa.4.1.0078>. Acesso em: 9 jan. 2026.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. *Application instituting proceedings containing a request for the indication of provisional measures: Application of the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide in the Gaza Strip* (South Africa v. Israel). Registry of the Court, 29 Dec. 2023. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/sites/default/files/case-related/192/192-20231228-app-01-00-en.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2026.

ISRAEL. Prime Minister's Office. *Security Cabinet approves war situation*. 08 out. 2023. Disponível em: <https://www.globalsecurity.org/military/library/news/2023/10/mil-231008-israel-pm03.htm>. Acesso em: 2 mar. 2026.

ISRAEL. The Counter-Terrorism Law, 5776–2016: unofficial translation. 2016. Disponível em: https://www.gov.il/BlobFolder/dynamiccollectorresultitem/counter-terrorism-law-2016-english/he/legal-docs_counter_terrorism_law_2016_english.pdf. Acesso em: 3 mar. 2026.

JACKSON, Richard; GUNNING, Jeroen; BREEN SMYTH, Marie. *The case for a critical terrorism studies*. American Political Science Association, Annual Meeting, Chicago, 2007.

JACKSON, Richard; JARVIS, Lee; GUNNING, Jeroen; BREEN-SMYTH, Marie. *Terrorism: A Critical Introduction*. London: Bloomsbury Publishing, 2011.

JACKSON, R. D. W. *The Core Commitments of Critical Terrorism Studies*. European Political Science, v. 6, p. 244–251, 2007. 10.1057/palgrave.eps.22101413.

KANAFANI, Ghassan. *The 1936–39 Revolt in Palestine*. London: Tricontinental Society, 1980.

KEPEL, Gilles. *Jihad*. Pouvoirs, Paris, n. 104, p. 135-142, 2003. DOI: 10.3917/pouv.104.0135.

KURZ, Anat; DEKEL, Udi; BERTI, Benedetta (Ed.). *The crisis of the Gaza Strip: a way out*. Tel Aviv, Israel: Institute for National Security Studies, 2018.

LEAGUE OF ARAB STATES. *The Arab Convention for the Suppression of Terrorism*. Cairo, Apr. 1998. Disponível em: https://www.unodc.org/images/tldb-f/conv_arab_terrorism.en.pdf. Acesso em: 5 mar. 2026.

Marquis Bissonnette, Camille. *Two decades later, same rhetoric: how the discourse on terrorism risks eroding human dignity*. Critical Studies on Terrorism, v. 19, n. 1, p. 112-133, 2026. DOI: 10.1080/17539153.2025.2584232.

MARX, Karl. *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. Tradução de Nélío Schneider; prólogo de Herbert Marcuse. São Paulo: Boitempo, 2011.

MELLO E SOUZA, André de; NASSER, Reginaldo Mattar; MORAES, Rodrigo Fracalossi de. *Do 11 de setembro de 2001 à guerra ao terror: reflexões sobre o terrorismo no século XXI*. Brasília: Ipea, 2014. 186 p. ISBN 978-85-7811-195-3.

MENA RIGHTS GROUP. *Counter-terrorism practices incompatible with human rights in the MENA region*. 01 maio 2025. Disponível em: <https://menarights.org/en/articles/counter-terrorism-practices-incompatible-human-rights-mena-region>. Acesso em: 6 mar. 2026.

MENKHAUS, Ken. *Terrorism, security, and the state*. In: Routledge Handbook of African Politics. Routledge, p. 390-403, 2017.

NAÇÕES UNIDAS. Conselho de Direitos Humanos. Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre o Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, e Israel. Legal analysis of the conduct of Israel in Gaza pursuant to the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide. Genebra: ONU, 16 fev. 2026. (A/HRC/60/CRP.3).

NATIL, Ibrahim. *Hamas: Between militarism and governance*. Peacebuilding and reconciliation contemporary themes and challenges, p. 166-183, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Resolução 181 (II) da Assembleia Geral das Nações Unidas: Future Government of Palestine*. Nova York: Assembleia Geral das Nações Unidas, 29 nov. 1947. Documento A/RES/181(II) (A+B). Disponível em: https://unsco.unmissions.org/sites/default/files/ga_res_1811947.pdf?utm_source=. Acesso em: 2 mar. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Resolution 3236 (XXIX): Question of Palestine*. Nova York: United Nations, 1975. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/189835>. Acesso em: 5 mar. 2026.

PACTO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS. *Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos*. Port of Spain: Organization of American States (OAS), 1966. Disponível em: https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%C3%ADticos.pdf?utm_source=. Acesso em: 2 mar. 2026.

PALESTINE PORTAL. *Map: Loss of Land, 1987–Present*. Disponível em: <https://www.palestineportal.org/learn-teach/israelpalestine-the-basics/maps/maps-loss-of-land-1987-present/>. Acesso em: 1 jan. 2026.

PAPE, Robert A. *The strategic logic of suicide terrorism*. American Political Science Review, Cambridge, v. 97, n. 3, p. 343-361, ago. 2003.

PAPPÉ, Ilan. *De-terrorising the Palestinian national struggle: the roadmap to peace*. Critical Studies on Terrorism, v. 2, n. 2, p. 127-146, 2009.

PAPPÉ, Ilan. *The 1948 ethnic cleansing of Palestine*. Journal of Palestine Studies, Berkeley, v. 36, n. 1, p. 6–20, out. 2006.

PIMENTA, Rui Costa. *O Hamas conta seu lado da história: para entender a luta dos palestinos*. 1. ed. São Paulo: Democritus, 2024. 214 p. ISBN 978-65-99474-64-4.

SAID, Edward W. *A questão da Palestina*. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

SALGADO NETO, Luiz. *Muito além do Mufti: líderes e organizações árabes na Palestina sob controle britânico (1917–1937)*. *Tempos Históricos*, v. 19, n. 1, p. 378–412, 1º sem. 2015.

SAYEGH, Fayez. *Zionist Colonialism in Palestine (1965)*. *Settler Colonial Studies*, v. 2, n. 1, p. 206–225, 2012. DOI: 10.1080/2201473X.2012.10648833.

SAYIGH, Yezid. *“We Serve the People”: Hamas Policing in Gaza*. Waltham, MA: Crown Center for Middle East Studies, Brandeis University, 2011.

SCHWEITZER, Yoram. *The rise and fall of suicide bombings in the Second Intifada*. *Strategic Assessment*, v. 13, n. 3, out. 2010.

THE AVALON PROJECT. *Hamas Covenant 1988: The Covenant of the Islamic Resistance Movement, 18 August 1988*. New Haven: Yale Law School, 1988. Disponível em: https://avalon.law.yale.edu/20th_century/hamas.asp. Acesso em: 15 nov. 2025.

TUGAY, B. *Terrorism or Resistance? A Critical Study of HAMAS’s Identity and Strategy*. *Journal of Academic Value Studies*, v. 11, n. 3, p. 164–178, 2025. DOI: 10.29228/jav.82691.

UNIÃO EUROPEIA. *Diretiva (UE) 2017/541 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo*. *Diário Oficial da União Europeia*. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2017/541/oj/por>. Acesso em: 3 mar. 2026.

UNITED NATIONS. Human Rights Council. *Independent International Commission of Inquiry on the Occupied Palestinian Territory, including East Jerusalem, and Israel. Detailed findings on attacks carried out on and after 7 October 2023 in Israel*. A/HRC/56/CRP.3. 10 June 2024. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/hrbodies/hrcouncil/sessions-regular/session56/a-hrc-56-crp-3.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2026.

UNITED NATIONS. *Office for the Coordination of Humanitarian Affairs*. Locked in: the humanitarian impact of two years of blockade on the Gaza Strip. Occupied Palestinian Territory, ago. 2009. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-200187/>. Acesso em: 1 jan. 2026.

UNITED NATIONS. Office for the Coordination of Humanitarian Affairs – Occupied Palestinian Territory. *Humanitarian Situation Update #306 | Gaza Strip*. 16 jul. 2025. Disponível em: https://www.un.org/unispal/wp-content/uploads/2025/07/Humanitarian-Situation-Update-306-_Gaza-Strip_-_United-Nations-Office-for-the-Coordination-of-Humanitarian-Affairs-Occupied-Palestinian-Territory.pdf?utm_source=. Acesso em: 6 mar. 2026.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL. *Report of the United Nations Fact-Finding Mission on the Gaza Conflict*. Geneva: United Nations, 2009. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/666096>. Acesso em: 10 mar. 2026.

UNITED STATES. *18 U.S. Code § 2331 - Definitions*. Legal Information Institute, Cornell Law School. Disponível em: <https://www.law.cornell.edu/uscode/text/18/2331>. Acesso em: 3 mar. 2026.

UNITED STATES. *Congressional Research Service*. Iran-Supported Groups in the Middle East and U.S. Policy (CRS In Focus IF12587). 26 set. 2024. Disponível em: https://www.everycrsreport.com/files/2024-09-26_IF12587_ae59cb65242ae3fe5d1b629eb281b64fc3c54fc5.html?utm_source=. Acesso em: 1 jan. 2026.

UNITED STATES. Department of State. *Foreign Terrorist Organizations*. Washington, D.C.: U.S. Department of State, 2026. Disponível em: <https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/>. Acesso em: 3 mar. 2026.]

WAGEMAKERS, Joas. *Hamas' ideological ties to the Palestinian Muslim Brotherhood*. Oasis International Foundation, 2024.

WHITE, Jeffrey. The combat performance of Hamas in the Gaza War of 2014. CTC Sentinel, West Point: Combating Terrorism Center at West Point, v. 7, n. 9, p. 8–13, set. 2014.

WORLD HISTORY COMMONS. Map of the Partition of Israel and Palestine. Disponível em: <https://worldhistorycommons.org/map-partition-israel-and-palestine>. Acesso em: 27 dez. 2025.

ZAHREDDINE, Danny; PIRES, Guilherme Di Lorenzo. *A Irmandade Muçulmana Egípcia: aspectos transnacionais e nacionais de sua atuação política*. Revista Carta Internacional, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 118-143, 2016. DOI: 10.21530/ci.v11n1.2016.31